

PLANO DE ATIVIDADES

2024

Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional

Ficha Técnica

Título: Plano de Atividades 2024 da DGRDN

Data de finalização: maio de 2024

Coordenação: Direção de Serviços de Gestão Financeira e Apoio - Divisão de Planeamento e Controlo Interno

Morada: Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional

Av. Ilha da Madeira, 1, 2.º e 4.º pisos

1400-204 Lisboa

Tel.: (+351)213028500 **Fax:** (+351)213027221

E-mail: dgrdn@defesa.pt

Formato: digital

Mensagem do Diretor-Geral de Recursos da Defesa Nacional



O presente plano de atividades delinea as ações e iniciativas que serão implementadas ao longo do ano de 2024 para atingir os objetivos estratégicos traçados, através de uma cultura organizacional de excelência, baseada na meritocracia, na ética e na prossecução do interesse público.

A prioridade da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional é garantir uma gestão eficiente dos recursos financeiros, materiais e humanos à sua disposição, assim como da execução de instrumentos de planeamento e de políticas públicas (Lei de Programação Militar, Lei de Infraestruturas Militares, Plano de Ação para a Profissionalização do Serviço Militar) e dos desafios que estes representam, procurando sempre a máxima eficiência e transparência na nossa atuação.

Estamos empenhados em fortalecer as parcerias estratégicas e a cooperação internacional, visando ampliar as nossas capacidades e garantir uma Defesa Nacional robusta e integrada na soberania de Portugal.

Reconhecemos a importância de adaptar-nos continuamente às exigências em constante transformação bem como de promover a modernização e a inovação para melhor servir os cidadãos e os nossos parceiros.

Por fim, reafirmo o meu compromisso com a missão, visão e valores da DGRDN, confiante de que, com determinação e trabalho árduo, seremos capazes de enfrentar os desafios que se apresentam e alcançar os resultados desejados.

Lisboa, 31 de maio de 2024.

Vasco Hilário

Diretor-Geral

Índice

| | |
|---|----|
| 1. Sumário Executivo | 4 |
| 2. Metodologia Aplicada..... | 5 |
| 3. Nota introdutória | 7 |
| 4. Caracterização da DGRDN | 7 |
| 4.1. Atribuições..... | 7 |
| 4.2. Missão, Visão, Valores | 9 |
| 4.3. Estrutura organizativa | 10 |
| 5. Ambiente Organizacional..... | 13 |
| 5.1. Ambiente externo | 13 |
| 5.2. Ambiente interno | 14 |
| 5.3. Principais clientes/utentes e parceiros | 14 |
| 6. Recursos humanos e financeiros | 16 |
| 7. Plano de Formação | 17 |
| 8. Enquadramento estratégico | 20 |
| 9. Planeamento das atividades: Objetivos Operacionais e Ações | 22 |
| 9.1. Direção de Serviços dos Assuntos Estatutários, Ensino e Qualificação | 24 |
| 9.2. Direção de Serviços da Profissionalização do Serviço Militar | 25 |
| 9.3. Direção de Serviços de Saúde Militar e Assuntos Sociais | 26 |
| 9.4. Direção de Serviços de Armamento e Equipamento..... | 27 |
| 9.5. Direção de Serviços de Infraestruturas e Património | 28 |
| 9.6. Direção de Serviços de Qualidade e Ambiente | 29 |
| 9.7. Direção de Serviços de Gestão Financeira e Apoio | 30 |
| 9.8. Gabinete de Contratação Pública (Equipa Multidisciplinar)..... | 31 |
| 10. Siglas e acrónimos | 32 |

Anexos

1. Sumário Executivo

O Plano de Atividades da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional (DGRDN) para o ano de 2024 representa a nossa visão estratégica e compromisso com a excelência na gestão dos recursos que sustentam as operações e missões vitais para a Segurança e Defesa Nacional.

Ao desenvolver este plano, é tido em consideração as necessidades operacionais das Forças Armadas ⁽¹⁾, os desafios em constante evolução no cenário global de segurança e as melhores práticas em gestão de recursos. O objetivo da DGRDN é otimizar a utilização dos recursos disponíveis, promover a eficiência e a eficácia, e garantir o cumprimento dos mais altos padrões de qualidade e integridade.

Ao longo deste documento, encontrará uma análise detalhada da situação atual, incluindo um panorama dos recursos disponíveis, desafios identificados e oportunidades de melhoria. Além disso, são apresentados os objetivos operacionais e as principais iniciativas planeadas para alcançá-los, detalhando as atividades específicas, responsabilidades, cronogramas e indicadores de desempenho associados.

O Plano para as atividades da DGRDN no ano de 2024 deriva de 4 objetivos estratégicos, aferidos por 56 objetivos operacionais, os quais são operacionalizados através de 120 atividades.

Ressalvamos que este plano é o resultado de um esforço colaborativo e consultivo, envolvendo diversos *stakeholders* internos. O envolvimento e colaboração de todos os dirigentes e trabalhadores permitiram desenvolver o planeamento de atividades orientados para as boas práticas, eficiência e eficácia.

Reconhecemos a importância da cooperação e parceria para o sucesso de nossas iniciativas e estamos comprometidos em promover uma cultura de transparência, comunicação aberta e trabalho em equipa.

Trata-se de um documento dinâmico e adaptável, sujeito a revisões periódicas à medida que as circunstâncias e necessidades evoluem. Estamos comprometidos em manter uma abordagem ágil e proativa na implementação e ajuste das atividades planeadas, assegurando a sua relevância e eficácia contínuas.

(1) Estado-Maior-General das Forças Armadas, Marinha, Exército e Força Aérea.

2. Metodologia Aplicada

O Plano de Atividades da DGRDN tem por base as atribuições do serviço, as competências das unidades orgânicas (UO), os objetivos estratégicos e operacionais definidos no Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR), e seguiu uma metodologia estruturada para garantir que as metas e objetivos sejam alcançados de forma eficaz. Para isso estabeleceu-se métricas específicas, mensuráveis, alcançáveis, relevantes e com prazo determinado com base na metodologia (SMART).

Aqui estão os passos fundamentais para esse processo:

Análise da Situação Atual:

- Avaliação do contexto político, económico, social e legal da DGRDN.
- Análise das capacidades internas, recursos disponíveis e limitações.

Definição da Missão e Visão:

- Definição da missão da direção geral, ou seja, o propósito fundamental da DGRDN.
- Desenvolvimento de uma visão clara do futuro desejado para a Direção-Geral.

Objetivos Estratégicos:

- Aceção de objetivos gerais que estejam alinhados com a missão e visão.
- Priorização dos objetivos com base na importância estratégica e na capacidade de execução.

Desenvolvimento de Metas e Indicadores:

- Transformação dos objetivos em metas mensuráveis e específicas.
- Desenvolvimento de indicadores de desempenho que ajudem a avaliar o progresso em direção às metas.

Identificação de Stakeholders:

- Identificação das partes interessadas (*stakeholders*) que podem ser impactadas ou que impactam o trabalho da Direção-Geral.

Formulação de Estratégias:

- Desenvolvimento de estratégias para alcançar os objetivos estabelecidos.
- Levantamento das oportunidades e ameaças identificadas na análise da situação.

Plano de Ação:

- Operacionalização das estratégias em ações concretas e específicas.
- Atribuição de responsabilidades e prazos para cada atividade.

Alocação de Recursos:

- Determinação dos recursos necessários (humanos e financeiros) para implementar as atividades planeadas.
- Alocação eficiente e eficaz dos recursos.

Monitorização e Avaliação:

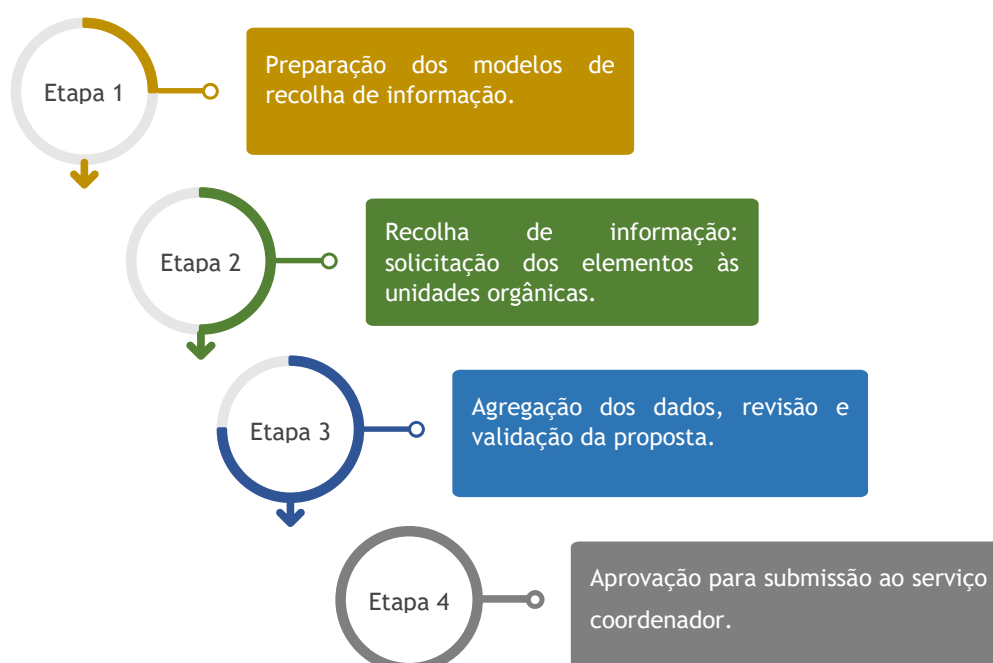
- Estabelecimento de um sistema de monitorização para acompanhar a implementação do plano.
- Avaliação regular do progresso em relação às metas e objetivos.
- Ajustes e atualizações do plano conforme os resultados obtidos e as mudanças no ambiente.

Comunicação e Envolvimento:

- Comunicação do plano de atividades de forma clara e transparente a todos os envolvidos.
- Fomentação do envolvimento e a colaboração entre os membros da equipa e outras partes interessadas.

Em suma, na elaboração deste plano definiram-se objetivos e metas, analisou-se a situação atual da DGRDN, identificaram-se as atividades necessárias, estabeleceram-se prioridades, efetuou-se uma estimativa dos recursos necessários, com respetivo cronograma de execução, para possibilitar a posterior monitorização e avaliação de resultados.

De salientar as principais fases processuais na fase de elaboração e aprovação:



Após estas 4 etapas, considera-se o processo encerrado após aprovação superior da Tutela e respetiva publicação.

3. Nota introdutória

O Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro, define os princípios a que deve obedecer a elaboração do plano e relatório anual de atividades dos serviços e organismos da Administração Pública.

O Plano de Atividades aqui apresentado pretende estabelecer orientações para as ações a desenvolver no presente ano, explanando os objetivos anuais que, de uma forma congruente e coerente, permitam a execução dos objetivos estratégicos fixados no quadro plurianual da execução das políticas públicas. Salientam-se sete áreas funcionais, cujas atividades consolidam-se em objetivos estratégicos, iniciativas, indicadores e programas de ação, detalhadamente reveladas nas páginas seguintes.

Assim, importa realçar que o Plano de Atividades para 2024 assume particular preponderância no que diz respeito à sua utilidade enquanto ferramenta de gestão e previsão de objetivos a alcançar, permitindo identificar medidas ou programas de execução necessários e prioritários.

4. Caracterização da DGRDN

4.1. Atribuições

Nos termos do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Número 8/2015, de 31 de julho, a DGRDN prossegue as seguintes atribuições:

a) Estudar, propor e emitir pareceres e monitorizar a execução das medidas de política de recursos humanos - militares, militarizados e civis -, nomeadamente as relativas a estatutos, vínculos, carreiras e remunerações;

b) Apoiar o Ministro da Defesa Nacional na direção da atividade interministerial de execução da política de defesa nacional e das Forças Armadas, em articulação com o Estado-Maior-General das Forças Armadas (EMGFA) e a Direção-Geral de Política de Defesa Nacional (DGPDN), nomeadamente quanto à mobilização e requisição;

c) Exercer as competências de órgão central de recrutamento e divulgação, planeando, dirigindo e coordenando os processos estruturantes da profissionalização do serviço

militar, nos termos da Lei do Serviço Militar, respetivo regulamento e demais legislação complementar;

d) Planear, dirigir e coordenar as atividades relativas ao recenseamento militar e ao Dia da Defesa Nacional;

e) Estudar, propor e monitorizar a execução de medidas de política de ensino, investigação e desenvolvimento e inovação, formação e qualificação profissional, assegurando a devida articulação com os sistemas nacionais;

f) Estudar, propor e monitorizar a execução de medidas de política de saúde militar, assegurando a devida articulação com o sistema nacional;

g) Estudar, propor e monitorizar a execução de medidas de política no âmbito do apoio social;

h) Estudar, propor e monitorizar a execução de medidas de política de apoio e reabilitação dos deficientes militares, assegurando a devida articulação com o sistema nacional;

i) Propor, avaliar e executar as políticas de apoio aos antigos combatentes;

j) Conceber, desenvolver, coordenar e executar as políticas de armamento, bens, equipamentos, infraestruturas e investigação e desenvolvimento necessárias às Forças Armadas e à defesa nacional;

k) Conceber, desenvolver, coordenar e executar a política ambiental da defesa nacional;

l) Participar no processo de planeamento de forças e de edificação de capacidades militares, coordenando a formulação dos planos de armamento e de infraestruturas enquanto instrumentos de planeamento, com vista à elaboração das propostas de lei de programação militar;

m) Coordenar, a elaboração das propostas de lei de programação militar e de programação das infraestruturas militares, de acordo com o ciclo de planeamento de defesa, assegurando a respetiva execução e controlo;

n) Planear, coordenar e executar as atividades relativas à gestão do ciclo de vida logístico do armamento, bens e equipamentos, no que se refere aos processos de aquisição, manutenção, alienação e desmilitarização;

o) Propor a concessão de autorizações para acesso e exercício das atividades de indústria e ou comércio de bens e tecnologias militares e proceder à supervisão da atividade das empresas do setor da defesa e ao controlo das importações e exportações de bens e tecnologias militares;

p) Planear, coordenar e executar as atividades relativas à aquisição, arrendamento, construção, manutenção, disposição e rentabilização das infraestruturas e demais património imobiliário afeto à defesa nacional, assegurando, designadamente, as competências legais da Unidade de Gestão Patrimonial do Ministério da Defesa Nacional (MDN);

q) Participar, coordenando a posição do MDN, na definição e execução das políticas de ordenamento do território e urbanismo, garantindo a salvaguarda dos interesses da defesa nacional em sede de produção, alteração, revisão e execução dos instrumentos de gestão territorial;

r) Participar na preparação e execução de medidas que envolvam a requisição, aos particulares, de coisas ou serviços;

s) Assegurar, no âmbito das suas atribuições e em articulação com a DGPDN, a representação em organizações e entidades internacionais e nacionais, definindo, propondo, coordenando e desenvolvendo protocolos, projetos e outras atividades de cooperação nos domínios dos recursos humanos, do armamento, dos equipamentos, do património e das infraestruturas da defesa nacional;

t) Assegurar, no âmbito das suas atribuições, a representação em organizações e entidades nacionais e internacionais, propondo, coordenando e desenvolvendo atividades de cooperação internacional na execução das políticas de defesa no domínio do armamento, equipamentos, infraestruturas e património;

u) Planear, coordenar e monitorizar, em articulação com os serviços e organismos do MDN, os Ramos das Forças Armadas e outras entidades, as atividades relativas ao turismo militar, assegurando uma visão integrada do património da defesa nacional, apresentando e executando propostas de carácter educativo e formativo que valorizem a história e cultura portuguesas.

4.2. Missão, Visão, Valores

Missão

A DGRDN tem por missão conceber, desenvolver, coordenar e executar as políticas de recursos humanos, armamento, equipamento, património e infraestruturas necessárias à defesa nacional.

Visão

A DGRDN pretende afirmar-se como um serviço de excelência da Administração Pública no âmbito da preparação, coordenação e execução das políticas de recursos humanos, de armamento e equipamento e de património e infraestruturas para a Defesa Nacional.

Constitui-se ainda como um serviço de excelência da Administração Pública na preparação e execução da política superiormente determinada no que respeita aos recursos humanos, armamento, equipamento, património e infraestrutura da defesa.

Valores

Competência - Impomos um saber e um agir responsáveis e reconhecidos, os quais implicam mobilizar, integrar e transferir conhecimentos, recursos e habilidades que agreguem valor económico e social à DGRDN e ao cidadão;

Responsabilidade - Assumimos o nosso trabalho, defendemos o prestígio da DGRDN e de todos os seus trabalhadores, respondemos em todos os momentos pelos nossos atos, propostas e decisões, e praticamos, permanentemente, o rigor, a isenção e a imparcialidade;

Ética - Pugnamos por um desempenho profissional assente em critérios de honestidade, de confiança e de credibilidade, em prol do bem comum e do bem-estar individual, através do cumprimento dos deveres e compromissos assumidos, da utilização adequada dos recursos disponíveis e da comunicação eficaz e transparente com todos os parceiros institucionais e demais interessados;

Compromisso - Pautamos a nossa dedicação ao serviço público com espírito de missão, no cumprimento da lei e no respeito pelos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos, com absoluta lealdade aos órgãos do Estado de direito democrático, em particular ao Governo.

Rigor - Desenvolvemos a nossa atividade e orientamos o nosso desempenho por critérios de exatidão e fiabilidade ao nível dos processos de trabalho, da informação prestada e do cumprimento dos prazos de resposta, assentes num elevado grau de integridade na procura dos resultados;

4.3. Estrutura organizativa

A DGRDN é dirigida por um diretor-geral, coadjuvado por dois subdiretores-gerais, cargos de direção superior de 1.º e 2.º grau, respetivamente.

Junto da DGRDN funcionam:

- a) a Capelania Mor do Serviço de Assistência Religiosa das Forças Armadas e das Forças de Segurança (SARFAFS);
 - b) a Comissão de Educação Física e Desporto Militar (CEFDM).
- ; e
- c) o gabinete do oficial de ligação junto da Agência OTAN de Apoio Logístico (NSPA).

Nos termos da Portaria n.º 283/2015, de 15 de setembro, a estrutura nuclear da DGRDN, na dependência direta do Diretor-Geral, é composta pelas seguintes unidades orgânicas nucleares:

- a) Direção de Serviços dos Assuntos Estatutários, Ensino e Qualificação (DSAEEQ);
Na dependência da Direção de Serviços dos Assuntos Estatutários, Ensino e Qualificação (DSAEEQ) encontram-se a Divisão de Assuntos Estatutários (DAE) e a Divisão de Ensino e Qualificação (DEQ).
- b) Direção de Serviços da Profissionalização do Serviço Militar (DSPSM);
Na dependência da Direção de Serviços da Profissionalização do Serviço Militar (DSPSM) encontram-se a Divisão de Recrutamento, Estudos e Efetivos Militares (DREEM), a Divisão de Recenseamento e Deveres Militares (DRDM) e a Divisão de Incentivos, Retenção e Apoio à Transição (DIRAT).
- c) Direção de Serviços de Saúde Militar e Assuntos Sociais (DSSMAS);
Na dependência da Direção de Serviços de Saúde Militar e Assuntos Sociais (DSSMAS) encontram-se a Divisão de Saúde Militar (DSM) e a Divisão de Assuntos Sociais e Apoio aos Deficientes Militares e Antigos Combatentes (DASADMAC).
- d) Direção de Serviços de Armamento e Equipamento (DSAE);
Na Direção de Serviços de Armamento e Equipamento (DSAE) estão subordinadas a Divisão de Planeamento e Programação (DPP) e a Divisão de Indústria Logística e Investigação e Desenvolvimento (DIL).
- e) Direção de Serviços de Infraestruturas e Património (DSIP);
Na Direção de Serviços de Infraestruturas e Património (DSIP) estão subordinadas a Divisão de Infraestruturas (DIE) e a Divisão de Património e Turismo Militar (DPTM).
- f) Direção de Serviços de Qualidade e Ambiente (DSQA);
Na dependência da Direção de Serviços de Qualidade e Ambiente (DSQA), encontram-se a Divisão de Alienação, Desmilitarização, Ambiente e Qualidade (DADAQ) e a Divisão de Normalização e Catalogação (DNC).
- g) Direção de Serviços de Gestão Financeira e Apoio (DSGFA).
Na Direção de Serviços de Gestão Financeira e Apoio (DSGFA) encontram-se subordinadas a Divisão de Planeamento e Controlo Interno (DPCI), a Divisão de Gestão de Recursos Humanos (DGRH) e a Divisão de Gestão de Recursos Financeiros e Patrimoniais (DGRFP).

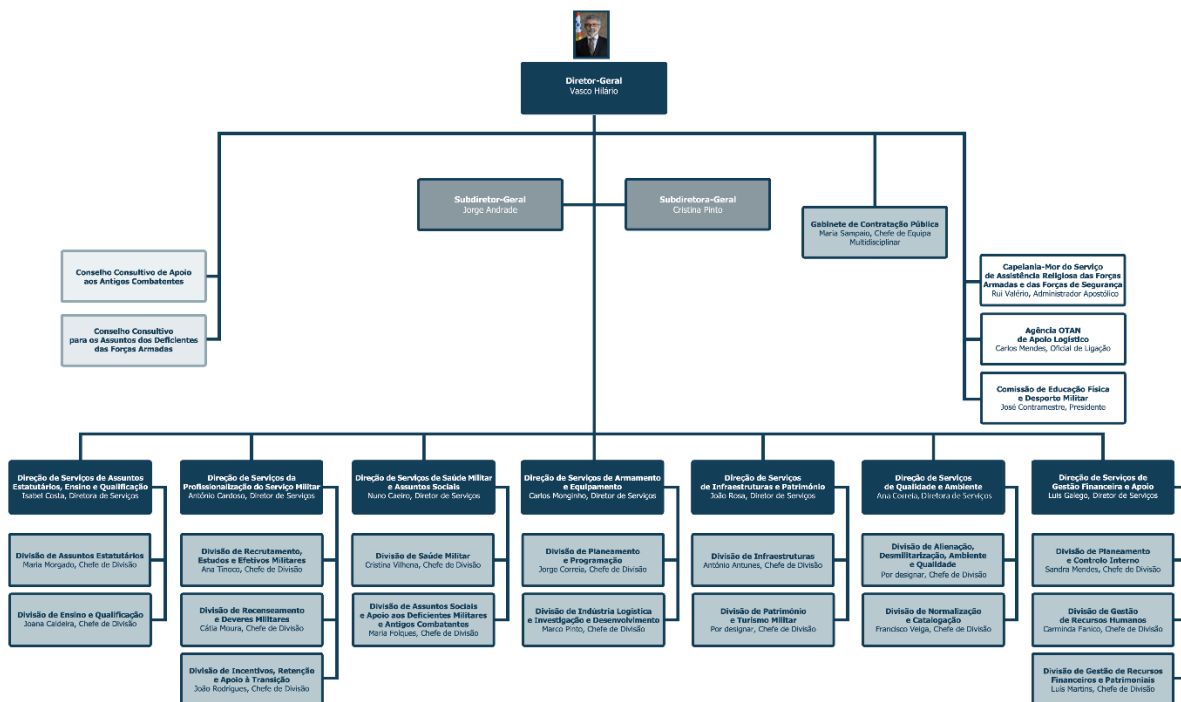
Ainda, na direta dependência do Diretor-Geral de Recursos da Defesa Nacional, encontram-se o Gabinete de Contratação Pública (GabCP) e o Encarregado de Proteção de Dados (EPD).

É de salientar que, no decorrer do ano de 2024, pelo Despacho n.º 7650/2021, de 31 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150, de 4 de agosto, foi criado, na dependência do dirigente máximo, o Gabinete de Controlo Interno e Apoio Técnico.

Resultante de uma reestruturação interna, ainda que sob a égide do Decreto Regulamentar Número 8/2015, de 31 de julho, que aprovou a missão, as atribuições e o tipo de organização interna da DGRDN e da Portaria n.º 283/2015, de 15 de setembro, que fixou a sua estrutura nuclear e as competências das respetivas unidades orgânicas, este Gabinete foi extinto, dando lugar à Divisão de Planeamento e Controlo Interno, através do Despacho n.º 2080/2024, de 23 de fevereiro, este sob a dependência da DSGFA.

Através dos Despachos n.º 3575/2019 e n.º 6520/2019, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, de 29 de março e de 19 de julho, respetivamente, foi criado o Gabinete de Contratação da Defesa, com natureza de equipa multidisciplinar. Esta equipa foi reestruturada, dando lugar ao Gabinete de Contratação Pública (GabCP) pelo Despacho n.º 10762/2023, de 23 de outubro. Este Gabinete está na direta dependência do Diretor-Geral de Recursos da Defesa Nacional e tem como principais responsabilidades a análise e apoio técnico-jurídico aos procedimentos de contratação pública nas várias áreas de intervenção da DGRDN.

De acordo com o anteriormente exposto, a estrutura orgânica da DGRDN tem a seguinte representação gráfica:



5. Ambiente Organizacional

O ambiente organizacional é caracterizado por sua complexidade e dinamismo. As condições e os eventos externos estão em constante mudança, o que requer das organizações uma capacidade de adaptação e resposta rápida. As organizações que conseguem antecipar e adaptar-se às mudanças ambientais têm uma vantagem competitiva significativa.

A gestão eficaz do ambiente organizacional requer uma abordagem estratégica e proativa. Isso envolve análise contínua do ambiente interno e externo, identificação de oportunidades e ameaças, definição de objetivos claros e implementação de estratégias adequadas. Além disso, a promoção de uma cultura organizacional flexível, aberta à inovação e a aprendizagem contínua, é essencial para garantir a resiliência e o sucesso a longo prazo.

O ambiente organizacional é um componente vital para o funcionamento e o sucesso de uma organização. Compreender sua natureza, dinâmica e influência é fundamental para orientar as decisões e ações das organizações num mundo em constante mudança e com desafios crescentes.

5.1. Ambiente externo

Externamente, o ambiente organizacional é influenciado por uma variedade de fatores, incluindo o ambiente económico, político, legal, tecnológico, social e competitivo. As condições económicas globais, as políticas governamentais, as tendências de mercado, o avanço da tecnologia e as expectativas dos clientes são apenas algumas das forças que moldam o ambiente externo de uma organização. É crucial que as organizações compreendam e respondam a esses fatores externos de forma eficaz para garantir sua sustentabilidade e competitividade.

A DGRDN tem acompanhado os desenvolvimentos ao nível dos vários fatores externos circundantes, destacando-se pela sua importância as diretivas governamentais e da tutela, a componente socioeconómica atual com as consequentes limitações financeiras e orçamentais, bem como, as mudanças inevitáveis inerentes a aspetos sociais por vezes adversos que ocorrem no presente e sucedem no futuro.

Inserem-se ainda no dia-a-dia das atividades da DGRDN ações que pela sua natureza, nomeadamente as de cooperação institucional nacional e internacional implicam a interatividade com diferentes organismos, sobretudo no que diz respeito a matérias de conceção e apoio técnico, *outsourcing* e em áreas especializadas concretas onde se esperam vantagens de rentabilidade e outros impactos determinantes.

5.2. Ambiente interno

Internamente, o ambiente organizacional inclui a cultura, a estrutura organizacional, os processos de trabalho, os recursos humanos e os sistemas de gestão. Esses elementos formam a coluna dorsal da organização e moldam as suas práticas e comportamentos. Uma cultura organizacional sólida, por exemplo, pode promover a colaboração, a inovação e o comprometimento dos trabalhadores, enquanto uma estrutura organizacional ágil pode facilitar a tomada de decisões e a adaptação às mudanças.

A atenção a dar ao ambiente interno é particularmente importante porque envolve variáveis como a deteção de qualidades e deficiências de funcionamento dos serviços, diagnóstico dos seus pontos fracos e fortes e procura de soluções gestionárias e consensuais para ultrapassar as eventuais dificuldades surgidas.

De entre os aspetos mais relevantes que se têm tomado em consideração com vista ao estabelecimento de um clima organizacional positivo e motivador destacam-se o equilíbrio da estrutura organizativa, a evolução tecnológica (informática, comunicações), fixação de objetivos e metas coletivas e individuais (SIADAP 1, 2 e 3), incentivo à formação profissional, melhoria das condições de trabalho e pugna aos constrangimentos orçamentais, para que os mesmos não afetem o normal funcionamento dos serviços.

5.3. Principais clientes/utentes e parceiros

Para a concretização da missão e respetivas atribuições, a DGRDN foca-se nos resultados a alcançar, em linha com os objetivos definidos, por forma a ir ao encontro das necessidades das Partes interessadas (tutela, cidadãos, empresas, parceiros).

Os dois quadros infra listam grande parte desses intervenientes, atuais e potenciais, externos (diretos e indiretos) e internos.

| | Diretos | Indiretos |
|-----------------|--|--|
| Externos | Cidadãos, no âmbito das obrigações militares (Dia da Defesa Nacional); Cidadãos em idade recrutável (recrutamento militar) Antigos Combatentes (AC); viúvas/os das/os AC; Deficientes militares; Ex-militares portadores de stress pós-traumático; Ex-militares RV/RC. Empresas do setor da Defesa Empresas (nacionais e estrangeiras), com particular enfoque nas indústrias de defesa | Sociedade civil; Familiares de AC, familiares e círculo informal dos jovens do DDN; Plataformas públicas de comunicação digital (fóruns/redes sociais), com incidência em matéria de Defesa Nacional; Órgãos de comunicação social regional, nacional e internacional; Líderes de opinião, com autoridade em matéria de Defesa Nacional. |

| | Efetivos | Parceiros | |
|----------|--|---|--|
| Internos | Dirigentes e trabalhadores da DGRDN Militares dos regimes de contrato (RC), de voluntariado (RV) e dos quadros permanentes (QP) | Agência Europeia de Defesa Associações de antigos combatentes Autarquias locais (municípios e freguesias) Capelarias internacionais Centros de investigação e desenvolvimento Comissão Europeia Comissões de coordenação e desenvolvimento regional Cruz Vermelha Portuguesa Delegados do Fórum de Saúde Militar da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa Adidos de Defesa dos países da CPLP Entidades de âmbito desportivo Entidades empregadoras públicas e privadas Estabelecimentos de ensino Gabinete Nacional de Segurança | Gabinetes governamentais Guarda Nacional Republicana Hospital das Forças Armadas idD - Portugal Defence, S.A. Instituto do Emprego e Formação Profissional Ministério da Administração Interna (MAI) Ministério das Finanças Ministério dos Negócios Estrangeiros NATO Organizações não governamentais Organismos e serviços centrais do MDN Paróquias - Igrejas Polícia de Segurança Pública Ramos das Forças Armadas SICAD - Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências União Europeia Ministério do Ambiente e da Energia IPAC/IPQ NSPA ICNF APA ADENE LNEG IPMA |

6. Recursos humanos e financeiros

No que concerne ao pessoal dirigente e trabalhadores afetos à DGRDN e que integram a sustentação dos recursos humanos a ponderar em 2024, apresenta-se no quadro abaixo a repartição dos efetivos pela estrutura orgânica e grupos/cargos/carreiras (Anexo B).

Tabela 1 - Recursos humanos

| DESIGNAÇÃO | Pontuação (Conselho Coordenador de Avaliação de Serviços) | Pontuação efetivos Planeados para 2024 | | |
|---|---|--|-------|-----------------------|
| | | N.º de efetivos planeados (Mapa de Pessoal) | UBRHP | Pontuação Planeada |
| Dirigentes - Direção Superior | 20 | 3 | 0 | 60 |
| Dirigentes - Direção Intermédia e Chefes de equipa | 16 | 23 | 0 | 368 |
| Técnico Superior | 12 | 122 | 0 | 1464 |
| Especialistas de Sistemas e Tecnologias de Informação | 12 | 4 | 0 | 48 |
| Coordenador Técnico | 9 | 2 | 0 | 18 |
| Técnicos de Sistemas e Tecnologias de Informação | 8 | 5 | 0 | 40 |
| Assistente Técnico | 8 | 67 | 0 | 536 |
| Assistente Operacional | 5 | 24 | 0 | 105 |
| | Total | 250 | 0 | 2 639 |

Face ao planeamento das ações projetadas e dando cumprimento às linhas orientadoras e regras legais estabelecidas, a determinação de quantitativos a orçamentar é fundamental ao normal exercício do serviço. Assim, o orçamento proposto para 2024 (Anexo C), estima-se em quatrocentos quarenta e dois milhões, novecentos e setenta mil, e novecentos euros (442.970.900.00€).

Tabela 2 - Recursos financeiros

| DESIGNAÇÃO | Dotação Inicial |
|--|-------------------------|
| Orçamento de Funcionamento (OF) | 17 227 964,00 € |
| Despesas c/ Pessoal | 7 811 479,00 € |
| Aquisições de Bens e Serviços | 3 172 946,00 € |
| Outras despesas correntes | 2 301 566,00 € |
| Despesas de Capital | 3 941 973,00 € |
| Orçamento de Investimento (OI) | 150 440 436,00 € |
| Despesas c/ Pessoal | 2 000,00 € |
| Aquisições de Bens e Serviços | 7 767 056,00 € |
| Outras despesas correntes | - € |
| Despesas de Capital | 142 671 380,00 € |
| Outras despesas | 275 302 500,00 € |
| Total (OF+OI+OD) | 442 970 900,00 € |

7. Plano de Formação

O regime da formação profissional na Administração Pública tem como âmbito de aplicação o estabelecido no artigo 1.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, sendo aplicável à administração direta e indireta do Estado.

A LTFP define no seu artigo 71.º os deveres do empregador e nos artigos 72.º e 73.º, respetivamente, as garantias do trabalhador e seus deveres, dos quais se transcrevem os pontos mais relevantes para a temática da formação profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público. A formação profissional assume uma importância central na “melhoria global da eficiência, eficácia e qualidade dos serviços públicos” e deve estar alinhada com os demais instrumentos de gestão, designadamente o QUAR, o Plano de Atividades e bem assim como o ciclo de avaliação do desempenho (SIADAP 2 e 3), no sentido de “promover a melhor articulação entre os objetivos, o ciclo e os resultados da avaliação de desempenho dos serviços e dos trabalhadores públicos”.

A formação profissional tem como objetivos principais, designadamente:

1. Assegurar a qualificação profissional dos trabalhadores e dirigentes e melhorar o seu desempenho;
2. Desenvolver competências de inovação e gestão da mudança;
3. Dinamizar uma cultura de gestão de responsabilidade e de conhecimento organizacional, que incentive e valorize a produção, a difusão e a utilização do conhecimento;
4. Capacitar a DGRDN para, através dos seus trabalhadores e dirigentes, responder às exigências decorrentes da sua missão, atribuições e competências;
5. Contribuir para a eficiência, a eficácia e a qualidade dos serviços a prestar.

Conceito, modalidades e tipologias

Para efeitos do regime da formação profissional na Administração Pública, esta é entendida como “o processo global e permanente de aquisição e desenvolvimento de competências exigidas para o exercício de uma atividade profissional ou para a melhoria do desempenho, promotor da valorização pessoal e profissional dos Trabalhadores e Dirigentes da Administração Pública e que não confira grau académico” (alínea i) do artigo 3.º do Decreto-Lei Número 86-A/2016, de 29 de dezembro.).

De acordo com o diploma acima referido, a formação profissional pode ser caracterizada nas seguintes tipologias:

A **formação inicial** geral é obrigatória, tem lugar durante o período experimental de vínculo e destina-se aos trabalhadores que iniciam funções públicas, visando contribuir para a consciencialização dos valores de serviço público e das especiais características do desempenho de funções públicas;

➤ A **formação contínua** desenvolve-se ao longo da carreira profissional do trabalhador em funções públicas e integra a aprendizagem formal, a não formal e a informal;

➤ A **formação para a valorização profissional** visa o reforço das competências profissionais dos trabalhadores, com vista à integração em novo posto de trabalho, na sequência de reorganização de órgãos ou serviços.

O Plano de Formação constitui-se assim como um instrumento de gestão que tem por objetivo centrar a formação profissional de modo a proporcionar uma resposta eficaz às necessidades das unidades orgânicas, evidenciadas em diversos postos de trabalho, em anteriores ciclos de gestão, e patentes nas recomendações dos vários relatórios das auditorias externas.

1. A elaboração do Plano de formação obedece a um diagnóstico de necessidades efetuado e deve atender:
2. Às políticas de desenvolvimento de recursos humanos e de inovação e modernização administrativas, garantindo uma abordagem prospetiva da atividade formativa;
3. Às necessidades prioritárias dos trabalhadores face às exigências dos postos de trabalho que ocupam, aferidas de entre as áreas estratégicas definidas;
4. À identificação de necessidades de formação decorrente do processo de avaliação do desempenho.

Desta forma, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Número 8/2015, de 31 de julho, da alínea d) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei Número 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro, a direção superior determinou o seguinte:

1. A DSGFA, em articulação com as demais unidades orgânicas, assegura um modelo de formação integrada, assente num planeamento estruturado e numa política coerente de divulgação de ações de formação, de forma a refletir a correspondência entre o QUAR, o Plano de Atividades, a proposta de orçamento e a avaliação de desempenho de dirigentes e trabalhadores.
2. O Plano de Formação deve referir, ainda que a título provisório, a previsão da dotação orçamental a afetar à formação profissional, em consonância com o estabelecido no Número

3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro, podendo ser complementada com outras fontes de financiamento, caso necessário e viável.

O Plano de Formação da DGRDN, aprovado a 27 de março de 2024 (Anexo D), apresenta uma taxa de cobertura de 45% dos 220 efetivos em funções no mês de março de 2024. Esta taxa de cobertura ao nível do levantamento das necessidades de formação para os trabalhadores da DGRDN, obriga a uma monitorização permanente de eventuais necessidades de formação dos trabalhadores que não constam do referido levantamento, de forma a promover a sua participação nas ações de formação que vierem a ser identificadas.

A execução do presente Plano, bem como de eventual formação extraplano, enfrenta um grave constrangimento orçamental, mais concretamente ao nível da escassez de verba aprovada no orçamento de funcionamento da DGRDN, naquele estão disponíveis 14.000,00€ sendo que a necessidade total é de 61.957,98€. Esta situação irá obrigar a diversos ajustamentos orçamentais de forma a assegurar, pelo menos, a realização das formações consideradas prioritárias. Contudo, refira-se que, mesmo essas, ascendem a 49.451,99€, ultrapassando assim o montante orçamentado.

8. Enquadramento estratégico

À DGRDN cabe, pois, um papel central de coordenação das suas diferentes áreas de atuação, a partir de uma visão integrada e de uma estratégia articulada e alinhada com as orientações políticas emanadas a partir de vários instrumentos estratégicos e políticos, tais como: Carta de Missão, Orçamento do Estado, Programa do Governo, Lei das Grandes Opções.

As áreas de atuação alinham-se em três eixos de intervenção:

Eixo Recursos Humanos

- Valorizar profissionalmente os efetivos militares para a construção das Forças Armadas do futuro, através de mecanismos de recrutamento, retenção e reinserção adequados às necessidades dos contratados e pessoal do Quadro Permanente e da valorização e integração do Ensino Superior Militar e da formação complementar;
- Assegurar o reconhecimento dos Antigos Combatentes, continuando a dignificar e a apoiar os antigos combatentes e família, incluindo os deficientes das Forças Armadas.
- Aproximar a instituição militar da sociedade, promover a formação e reforçar a ligação da Defesa Nacional à sociedade, através de programas como o Dia da Defesa Nacional.

Eixo Armamento e Equipamento

- Reforçar e racionalizar os meios ao serviço da Defesa, pela modernização e reforço das capacidades militares das Forças Armadas, garantindo a sua competitividade, prontidão e interoperabilidade, nos domínios terra, mar, ar, ciberespaço e espaço, através da execução da Lei de Programação Militar (LPM) e da Lei das Infraestruturas Militares (LIM);
- Impulsionar a economia da Defesa, para estimular o processo de reequipamento das Forças Armadas, com o aproveitamento de mecanismos de financiamento possíveis na participação em programas conjuntos, da Agência Espacial Portuguesa, em que o MDN, através da DGRDN, é membro-fundador, dos programas geridos pela Comissão Europeia, da NATO, suas Agências e de outros programas cooperativos.
- Incorporar os efeitos das alterações climáticas no desenvolvimento de capacidades e planeamento estratégico nas Forças Armadas recorrendo a financiamento através do Fundo Europeu de Defesa (FED), Fundo Inovação da OTAN, DIANA e LPM;

Eixo Infraestruturas e Património

- Promover uma política de gestão das infraestruturas e património da Defesa Nacional, incluindo na dimensão do Turismo Militar, com vista à conservação, manutenção, modernização e edificação de infraestruturas da componente fixa do sistema de forças.

Para o horizonte temporal 2023-2024, a DGRDN definiu, através do QUAR (Anexo A), um total de quatro objetivos estratégicos (OE), tendo, para o ano 2024, proposto 15 objetivos operacionais e 36 indicadores.

OE1: Contribuir para a definição das políticas de recursos humanos, de armamento e equipamento e de património e infraestruturas da Defesa Nacional, assegurando uma monitorização constante dos resultados e das medidas implementadas.

OE2: Agilizar e otimizar os serviços prestados no âmbito da condição militar, da profissionalização do serviço militar e do apoio aos antigos combatentes e deficientes militares.

OE3: Promover a melhoria organizacional, garantir a proteção de dados ao abrigo do RGPD e a racionalização da despesa pública através do aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão e dos sistemas de comunicação, internos e externos.

OE4: Valorizar os recursos humanos, promovendo a realização profissional e a igualdade de género e de oportunidades.

Tabela 3 - Matriz de relacionamento de Objetivos Estratégicos e Operacionais 2024

| Objetivos Estratégicos | Objetivos Operacionais | Indicadores | Unidades Orgânicas |
|------------------------|------------------------|-------------|--|
| OE1 | OP1 | | DSAEEQ DSSMAS DSAE DSIP DSQA |
| | OP3 | | |
| | OP4 | 1-4 | |
| | OP5 | 8-15 | |
| | OP6 | 29-30 | |
| | OP11 | 33-36 | |
| | OP14 | | |
| OE2 | OP2 | 5-7 | DSPSM DSSMAS |
| | OP7 | 16-21 | |
| | OP8 | | |
| OE3 | OP10 | 28 | DSPSM DSAE DSQA DSGFA GabCP |
| | OP12 | 31-32 | |
| | OP13 | | |
| | | | |
| OE4 | OP9 | 22-27 | DSAEEQ DSGFA |

9. Planeamento das atividades: Objetivos Operacionais e Ações

Para efeitos da preparação deste instrumento de gestão, foi tida em consideração as linhas de orientação definidas para os serviços e organismos públicos, superiormente determinado no despacho, de 22 de novembro de 2023, de Sua Excelência a Secretária de Estado da Administração Pública.

Face a essas orientações, a DGRDN deve inscrever no QUAR e/ou Plano de Atividades objetivos relacionados com a concretização de, designadamente, medidas previstas no programa SIMPLEX, Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), projetos decorrentes do Orçamento Participativo Portugal (OPP) e implementação de ações no âmbito do Programa de Gestão do Património Imobiliário e Programa de Eficiência de Recursos na Administração Pública (ECO.AP).

No que aos ODS diz respeito, ao alinhar os seus instrumentos, atividades e compromissos com os princípios da Agenda 2030, a DGRDN pretende contribuir ativamente da seguinte forma:

- ODS5 - tem como objetivo “alcançar a igualdade de género e empoderar todas as mulheres e raparigas, acabando com todas as formas de discriminação e de violência, garantindo a participação plena e efetiva das mulheres”. Neste sentido, pretende-se desenvolver um conjunto de iniciativas que concorram para a concretização deste desígnio, designadamente através do desenvolvimento e implementação do “Projeto Identifica-te”, que pretende incidir nestas áreas concretas, sensibilizando e formando a comunidade da Defesa Nacional para estas matérias, com o intuito de cumprir com este objetivo e com aqueles que são os compromissos nacionais (por exemplo, ao nível da “Estratégia Nacional para a Igualdade Não Discriminação 2018-2030” e do “Plano Setorial da Defesa Nacional para a Igualdade 2022-2025”, entre outros) e internacionais (designadamente, no que se refere ao *NATO Committee Gender Perspectives*).
- ODS 6, ODS 7, ODS 11, ODS 12, ODS 13, ODS 14, ODS 15 - uma das atribuições da DGRDN prende-se com a conceção, desenvolvimento, coordenação e execução da política ambiental da defesa nacional. A Estratégia da Defesa Nacional para o Ambiente, a Segurança e Alterações Climáticas, bem como o respetivo Plano de Ação, são o reflexo da importância da sustentabilidade ambiental na DGRDN. Ao longo dos diferentes Objetivos Estratégicos inscritos nos referidos documentos houve a preocupação de incorporar os supramencionados ODS pela sua influência nas atividades da Defesa.



No que respeita à imperiosa necessidade de rentabilizar os imóveis na senda da prossecução dos objetivos associados à LIM, a avaliação e a regularização registral e matricial dos imóveis constitui um objetivo principal para efeitos do disposto nos artigos 8.º e 11.º da Lei Orgânica n.º 2/2023, de 18 de agosto, concorrendo, também, deste modo, para alcançar as finalidades consagradas no art.º 113.º-A, do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto.

Neste enquadramento objetivos operacionais e ações claras fornecem uma direção para todos os envolvidos nas atividades o que ajuda a evitar a confusão sobre as metas e prioridades do trabalho a ser realizado. Ao definir objetivos operacionais específicos, pode-se alinhar as atividades com os objetivos gerais da DGRDN. Isso garante que cada tarefa realizada contribua para os resultados desejados ao nível organizacional.

Desta forma os objetivos operacionais são mensuráveis, o que facilita a avaliação do seu desempenho. Isso permite a monitorização do progresso e ajustes para garantir que as metas sejam atingidas. Ter metas operacionais tangíveis motiva as equipas, fornecendo-lhes um senso de propósito e realização.

Os objetivos operacionais ajudam na tomada de decisões ao fornecer uma estrutura para avaliar as opções disponíveis. As atividades que melhor contribuem para o cumprimento desses objetivos têm prioridade, facilitando a alocação eficiente de recursos e esforços.

Os Objetivos Operacionais a seguir identificados, por unidade orgânica, traduzem-se em metas específicas e mensuráveis que a DGRDN procura alcançar num determinado período de tempo. Eles descrevem as ações ou resultados que se espera alcançar para cumprir os objetivos estratégicos mais amplos. Esses objetivos são essenciais porque fornecem uma direção clara e definem o que precisa ser feito em termos práticos.

Por sua vez, são definidas atividades, tangíveis e mensuráveis, indicadores de resultado e metas associados, que precisam ser realizados para alcançar os objetivos operacionais.

9.1. Direção de Serviços dos Assuntos Estatutários, Ensino e Qualificação

| QUAR | Plano de Atividades | | | | | | |
|---|---|--|---|--|--|--|--|
| Objetivo(s) Estratégico (OE) Operacional (OP) | Objetivo operacional | Atividade | Descrição | Indicador | | | Parceiros/ entidades intervenientes |
| | | | | Superada | Meta | | |
| | | | | | Atingida | Não atingida | |
| OE1 OP1 | Elaboração de pareceres, informações e outros documentos de análise no âmbito dos recursos humanos militares | Elaboração de projetos de diploma | Prazo de conclusão para decisão superior | Antecipação do prazo estabelecido em 2 dias | Cumpriu no prazo estabelecido | Ultrapassou o prazo estabelecido | GABMDN, Forças Armadas, Serviços Centrais, MDN |
| | | Elaboração de pareceres e outros documentos de análise técnica no âmbito do EMFAR e legislação complementar | Número de documentos produzidos no tempo médio de 14 dias úteis, exceto casos de excecional complexidade | Menos 3 dias úteis sobre o prazo estabelecido | Cumpriu no prazo de 14 dias úteis | Ultrapassou o prazo estabelecido | GABMDN, Forças Armadas, Serviços Centrais do MDN |
| OE1 OP1 | Elaborar pareceres relativos ao regime jurídico do Pessoal Civil e do Pessoal Militarizado | Elaboração de pareceres e outros documentos de análise técnica no âmbito do LTFP e do regime do pessoal militarizado | Número de documentos produzidos no tempo médio de 14 dias úteis, exceto casos de excecional complexidade | Menos 2 dias úteis sobre o prazo estabelecido | Cumpriu no prazo de 12 dias úteis | Ultrapassou o prazo estabelecido | GABMDN Forças Armadas |
| | | Elaboração de pareceres e outros documentos de análise técnica no âmbito da revisão de carreiras do pessoal militarizado e do pessoal civil | Número de documentos produzidos no tempo médio de 14 dias úteis, exceto casos de excecional complexidade | Menos 2 dias úteis sobre o prazo estabelecido | Cumpriu no prazo de 12 dias úteis | Ultrapassou o prazo estabelecido | GABMDN Forças Armadas |
| | | Recolha e tratamento dos dados reportados pelos Ramos relativos ao pessoal civil e ao pessoal militarizado das Forças Armadas - Monitorização dos efetivos | Prazo de tratamento dos dados reportados (8 dias úteis após a sua receção) | Conclusão do tratamento dos dados 2 dias antes do prazo | Conclusão do tratamento dos dados no prazo de 8 dias úteis | Conclusão do tratamento em tempo superior a 8 dias úteis | |
| | | Sistema retributivo - pessoal militar e pessoal militarizado | Prazo de produção de documentos técnicos no tempo médio de 14 dias úteis, exceto casos de excecional complexidade | Menos 2 dias úteis sobre o prazo estabelecido | Cumprir no prazo de 14 dias úteis | Ultrapassou os 14 dias úteis | |
| OE1 OP1 | Prestação de apoio técnico-jurídico | Representação do MDN na Comissão Laboral (Acordo de Cooperação e Defesa Portugal - EUA) | Número de documentos técnicos produzidos no tempo médio de 10 dias úteis, exceto casos de excecional complexidade | Menos 3 dias úteis | Cumprir no prazo de 10 dias úteis | Ultrapassou os 10 dias úteis | MNE DGPDN DGERT GRA |
| | | Coordenação da Delegação Nacional | Nota: os resultados da iniciativa estão dependentes da colaboração de entidades externas através do cumprimento dos prazos por essas mesmas entidades e são suspensos desde a data do pedido de contributos até à data de receção dos mesmos. | | | | |
| OE1 OP1 | Prestação de apoio técnico-jurídico | Prestação de apoio técnico-jurídico no âmbito da Assistência Religiosa das Forças Armadas | Elaboração de documentos técnicos; Preparação das Reuniões do Conselho Consultivo da Assistência Religiosa e elaboração das respetivas atas. | 1. Conclusão dos documentos 2 dias antes do prazo; 2. Participação em todas as reuniões realizadas e elaboração das respetivas atas 2 dias antes do prazo | 1. Conclusão dos documentos no prazo de 10 dias úteis 2. Participação em todas as reuniões e elaboração das respetivas atas no prazo de 10 dias úteis | 1. Ultrapassou o prazo estabelecido 2. Elaboração das atas num prazo superior ao estabelecido | GABMDN GABSEDN Forças Armadas MAI |
| | | Consultadoria | Número de requerimentos e exposições apreciados no tempo médio de 10 dias úteis, exceto casos de excecional complexidade | Menos 2 dias úteis | Cumprir no prazo de 12 dias úteis | Ultrapassou os 12 dias úteis | GABMDN, GABSEDN, Forças Armadas, várias entidades |
| OE1 OP1 | Prestar apoio técnico-jurídico na definição dos regimes a aplicar aos recursos humanos da Defesa e assegurar o planeamento e desenvolvimento das políticas de ensino e educação | Apresentação do plano de ação elaborado de acordo com os indicadores recolhidos na matriz de caracterização do ensino não superior | Número de dias para apresentação de um plano de ação no âmbito do ensino não superior (Indicador 2 QUAR) | 212 (30 de julho de 2024) | 293 dias (19 de outubro de 2024) | 283 dias (09 de outubro de 2024) | GABMDN, Direção de Educação do Exército, Estabelecimentos Militares de Ensino Não Superior do Exército |
| | | Desenvolvimento de iniciativas que potenciem a inovação no ensino e na educação (ensino superior e não superior) | Número de iniciativas desenvolvidas (Indicador 3 QUAR) | 3 iniciativas realizadas | 1 iniciativa realizada | Nenhuma iniciativa realizada | EMGFA Instituto Militar e respetivas Unidades Orgânicas Autônomas |
| | | Apresentação de uma proposta para a elaboração de um MOOC (Massive Open Online Courses) na área da prevenção e salvamento aquático - plataforma NAU | Número de dias para apresentação de proposta de elaboração de um MOOC (Massive Open Online Courses) na área da prevenção e salvamento aquático - plataforma NAU | 151 dias (30 de maio de 2024) | 211 dias (29 de julho de 2024) | 201 dias (19 de julho de 2024) | Instituto de Socorros a Náufragos, Direção-Geral da Autoridade Marítima e outras entidades |
| | | Apoio ao Conselho do Ensino Superior Militar (CESM) | Elaboração das atas da reunião do CESM - Peso 100% | 100% das atas efetuadas antes de 15 dias úteis após a realização da reunião do CESM | 100% das atas efetuadas até 15 dias úteis após a realização da reunião do CESM | 100% das atas efetuadas 15 dias úteis após a realização da reunião do CESM | GABMDN, Instituto Universitário Militar e respetivas Unidades Orgânicas Autônomas |
| OE1 OP9 | Promover a igualdade e a não discriminação, a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal, a prevenção do assédio, bem como as mulheres, paz e segurança (OP9) | Colaboração com o Gabinete da Igualdade do MDN | Prazo de realização das atividades solicitadas pelo Gabinete da Igualdade do MDN no âmbito das questões de género e matérias atinentes | Antecipação da conclusão das atividades face ao prazo estabelecido | Conclusão no prazo estabelecido | Ultrapassou o prazo estabelecido | GABMDN Gabinete da Igualdade do MDN (GIMDN), Forças Armadas Outras entidades |
| | | Colaboração com o Gabinete da Igualdade no âmbito do NATO Committee on Gender Perspectives (NCGP) | Prazo de preparação e análise de documentação sobre a RCSNU 1325/2000 e instrumentos complementares | Participação em 2 ou mais reuniões | Participação em pelo menos 1 reunião | Não participação em 2 ou mais reuniões | GABMDN GIMDN Forças Armadas NCGP Outras entidades |
| OE1 OP9 | Promover a igualdade e a não discriminação, a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal, a prevenção do assédio, bem como as mulheres, paz e segurança (OP9) | Implementação do Plano para a Igualdade 2023-2025 da DGRDN | Percentagem de medidas implementadas | 63% de medidas implementadas | 40% de medidas implementadas | Menos de 40% de medidas implementadas | Unidades orgânicas da DGRDN |
| | | Desenvolvimento e implementação do projeto "Identifica-te" | Número de ações desenvolvidas (Indicador 23 QUAR) | 3 ações desenvolvidas | 2 ações desenvolvidas | Menos de 2 ações desenvolvidas | Unidades orgânicas da DGRDN, Estabelecimentos Militares de Ensino Não Superior do Exército |

9.2. Direção de Serviços da Profissionalização do Serviço Militar

| QUAR | | Plano de Atividades | | | | | |
|---|--|---|---|--|--|---|--|
| Objetivo(s) Estratégico (OE) Operacional (OP) | Objetivo operacional | Atividade | | Indicador | | | Parceiros/ entidades intervenientes |
| | | Descrição | Meta | Superada | Atingida | Não atingida | |
| | | | | | | | |
| OE1 OP2 | Conceber o Observatório do Serviço Militar | Definir objetivos, estrutura e instrumentos de cooperação institucional do Observatório | Data para a definição de objetivos, estrutura e instrumentos de cooperação institucional (até 30 de setembro de 2024) Peso - 50% | Definição até 15 de setembro | Definição até 30 de setembro | Definição após 30 de setembro | Forças Armadas CCI-PAPSM |
| | | Conceber a estrutura da plataforma temática (áreas de informação que integram Observatório) | Estrutura da plataforma concebida até 31 de dezembro de 2024 Peso - 50% | Concebida até 15 de dezembro | Concebida até 31 de dezembro | Concebida após 31 de dezembro | Forças Armadas CCI-PAPSM |
| OE1 OP2 | Desenvolver e consolidar o processo de monitorização dos efetivos militares e das autorizações das admissões | Assegurar a monitorização dos efetivos militares nos termos legalmente estabelecidos | Prazo de tratamento dos dados reportados mensalmente pelos Ramos (10 dias após a sua receção) Peso - 40% | Conclusão do tratamento em 5 dias | Conclusão do tratamento dos dados no prazo de 10 dias | Conclusão do tratamento dos dados após o prazo de 10 dias | Ramos das Forças Armadas |
| | | Assegurar a análise e tramitação dos pedidos de admissão de pessoal (Indicador 5 do QUAR) | Prazo de emissão de parecer técnico (45 dias após a sua receção) Peso - 20% | Emissão do parecer no prazo de 30 dias após a receção | Emissão do parecer 45 dias após a receção | Emissão de parecer num período superior a 45 dias | Forças Armadas |
| | | Assegurar a análise da proposta de decreto-lei de efetivos para o triénio de 2025-2027 | Prazo de emissão de parecer técnico (45 dias após a receção da proposta) Peso - 20% | Emissão do parecer no prazo de 30 dias após a receção | Emissão do parecer no prazo de 45 dias após a receção | Emissão do parecer num período superior a 45 dias | Forças Armadas |
| | | Elaborar o relatório de monitorização de efetivos militares relativo ao ano de 2023. | Prazo de elaboração do relatório (90 dias após receção e validação dos dados remetidos pelos três Ramos) Peso - 20% | Elaboração do relatório no prazo de 60 dias | Elaboração do relatório no prazo de 90 dias | Elaboração do relatório em prazo superior a 90 dias | Ramos das Forças Armadas |
| OE1 OP2 | Contribuir para a consolidação e desenvolvimento do modelo de profissionalização do Serviço Militar | Desenvolver o estudo de monitorização do Dia da Defesa Nacional e aferição do potencial de recrutamento | Data de elaboração dos relatórios dos Centros de Divulgação e da análise de dados global (19.ª edição do DDN) - 31 de janeiro de 2024 Peso - 30% | Elaboração de todos os relatórios dos Centros e da análise de dados global até 15 de janeiro | Elaboração de todos os relatórios dos Centros e da análise de dados global até 31 de janeiro | Elaboração dos relatórios dos Centros e da análise de dados global após até 31 de janeiro | |
| | | Implementar o estudo sobre as saídas das Forças Armadas (Indicador 7 do QUAR) | Construção dos inquéritos por questionário de avaliação do fenómeno das saídas das Forças Armadas (variantes para o RV/RC) e implementação da recolha no terreno até 30 de junho de 2024. Peso - 20% | Conclusão 15 dias antes do prazo | Conclusão no prazo | Conclusão após o prazo | Ramos das Forças Armadas ICS-UL |
| | | Implementar o estudo de caracterização sociodemográfica dos militares das Forças Armadas | Construção do inquérito por questionário e implementação da recolha no terreno até 30 de setembro de 2024. Peso - 20% | Conclusão 15 dias antes do prazo | Conclusão no prazo | Conclusão após o prazo | Ramos das Forças Armadas FSCH-UNova |
| | | Assegurar o apoio técnico à Comissão Coordenadora da Implementação do Plano de Ação para a Profissionalização do Serviço Militar (CCI-PAPSM) | Prazo de atualização do ponto de situação da execução das ações do PAPSM, com vista à elaboração dos relatórios definidos pela Comissão Peso - 20% | Atualização em 5 dias após o reporte das entidades envolvidas | Atualização em 10 dias após o reporte das entidades envolvidas | Atualização em prazo superior a 10 dias após o reporte das entidades envolvidas | Forças Armadas SGMDN GIMDN |
| | | Desenvolver trabalhos de reflexão sobre o desenvolvimento da Lei do Serviço Militar (LSM) e respetivo Regulamento | Prazo de realização de uma análise interna (na esfera da DGRDN) sobre as áreas em que é necessário proceder à revisão e atualização da LSM e respetivo Regulamento Peso - 10% | Elaboração de relatório e de proposta de debates até 30 de novembro | Elaboração de relatório | Não apresentar relatório | |
| OE2 OP7 | Desenvolver o conhecimento da população portuguesa acerca das várias vertentes da Defesa Nacional, das Forças Armadas e das profissões militares | Assegurar a execução da 20.ª edição do Dia da Defesa Nacional em todas as suas componentes (jornadas do DDN; Plano associado às comemorações 20 anos; adiantamentos e dispensas). (Indicadores 16 e 19 do QUAR) | Taxa de participação superior a 80% - Peso - 20% Nível de apreciação global superior a 5,0 (escala 1-7) Peso 20% | Superou as metas em pelo menos um indicador | Cumpriu as metas nos dois indicadores | Não atingiu as metas nos dois indicadores | Comissão para o planeamento e conceção do Dia da Defesa Nacional |
| | | Apresentação do referencial pedagógico para o Dia da Defesa Nacional e proposta de desenvolvimento/atualização do programa (em articulação com a Comissão de Planeamento e Conceção) (Indicador 17 do QUAR) | Proposta de desenvolvimento Peso - 30% | Apresentada até 30 de junho | Apresentada até 31 de agosto | Apresentada após 31 de agosto ou não apresentada | |
| | | Acompanhar e monitorizar a atividade de divulgação da Defesa Nacional e das Forças Armadas na KidZania | Elaboração de relatório de monitorização do projeto relativo primeiro ano de funcionamento da atividade (29JUL23 a 29JUL24) Peso - 20% | Relatório elaborado até 30 de setembro | Relatório elaborado até 15 de outubro | Relatório elaborado depois de 15 de outubro | KidZania Ramos das Forças Armadas |
| | | Coordenar a presença conjunta dos três Ramos em eventos de divulgação da oferta formativa e profissional das Forças Armadas | N.º de eventos de divulgação da oferta formativa e profissional das FFAA com presença conjunta dos três Ramos Peso - 15% | 2 ou mais eventos de divulgação conjuntos | 1 evento de divulgação conjunto | 0 eventos de divulgação conjuntos | Ramos das Forças Armadas |
| | | Assegurar a coordenação e monitorização da implementação do programa "Defesa+Jovem" | Elaboração de relatório de monitorização do programa "Defesa+Jovem" Peso - 15% | Relatório elaborado até 30 de novembro | Relatório elaborado até 15 de dezembro | Relatório elaborado depois de 15 de dezembro | Forças Armadas |
| OE1 OP2 | Desenvolver os Sistemas de Qualificação da Defesa | Dinamizar a Comissão Técnica para a Educação e Formação Profissional (CTEFP) | Número de reuniões da CTEFP (inclui sectoriais) Peso 70% | Mais de 4 | 4 reuniões da CTEFP | Menos de 4 | |
| | | Apresentar relatório de monitorização da implementação da Estratégia para o Alinhamento das Qualificações | Prazo de elaboração de relatório de monitorização Peso 30% | Relatório entregue 10 dias antes do prazo | Relatório entregue até 31 de dezembro | Relatório não entregue | |
| OE1 OP2 | Promover o desenvolvimento e conhecimento do Sistema de Incentivos | Dinamizar a Comissão de Planeamento e Coordenação para a Reinserção Profissional (CPCRP) | Número de reuniões realizadas Peso - 30% | Mais de 2 | 2 reuniões | Menos de 2 | |
| | | Desenvolver ações de (in)formação sobre o Regulamento de Incentivos em U/E/O militares | Número de ações realizadas em U/E/O Peso - 70% | Mais de 20 ações | Entre 10 e 20 ações | Menos de 10 ações | |
| OE1 OP7 | Dinamizar os Serviços e Programas de Apoio à Transição (Centro de Informação e Orientação para a Formação e o Emprego - CIOFE) | Potenciar as qualificações dos militares e ex-militares para o mercado de trabalho (Indicador 18 do QUAR) | Número de ações de formação realizadas Peso - 30% | Mais de 20 ações de formação realizadas | Entre 15 e 20 ações de formação realizadas | Menos de 15 ações de formação realizadas | |
| | | Dinamizar programa de apoio à obtenção de formação relevante para o mercado de trabalho - Defesa Qualifica | Número de candidaturas participadas Peso - 20% | Mais de 50 | 50 | Menos de 50 | |
| OE2 OP2 | | Divulgar ofertas de emprego junto dos militares e ex-militares | Número de ofertas divulgadas Peso - 20% | Mais de 1000 | 1000 ofertas | Menos de 1000 | |
| | | Elaboração (em dias) de relatório anual de atividades do Centro de Informação e Orientação para a Formação e o Emprego. (Indicador 6 do QUAR) | Número de dias Peso - 30% | Relatório entregue em menos de 60 dias | Relatório entregue em 60 dias | Relatório entregue em mais de 60 dias | |

9.3. Direção de Serviços de Saúde Militar e Assuntos Sociais

| QUAR | Plano de Atividades | | | | | | |
|------|---|---|---|--|---|--|--|
| | Objetivo(s) Estratégico (OE) Operacional (OP) | Atividade | | Indicador | | | Parceiros/entidades intervenientes |
| | | Objetivo operacional | Descrição | Superada | Meta | | |
| | | | | Atingida | Não atingida | | |
| OE1 | Apoiar a consolidação do Sistema de Saúde Militar | Acompanhar estudos e/ou emitir contributos no âmbito dos trabalhos relativos à reforma do sistema de saúde militar | Número de resposta apresentadas | Apresentadas até 1 dia antes | Apresentadas no prazo solicitado | Apresentadas após o prazo solicitado | |
| OE1 | | Acompanhar e monitorizar a execução do Protocolo celebrado entre o MDN e o Ministério da Saúde para acesso e frequência do internato médico | Número de ações realizadas | > 10 | 8 - 10 | < 8 | |
| OE1 | | Desenvolvimento de Sistema de Informação da Saúde Militar, assegurando continuamente a caracterização dos recursos | Número de ações realizadas | >3 | 1-3 | < 1 | |
| OE1 | Coordenar e monitorizar o Programa para a Prevenção dos Comportamentos Aditivos e Combate às Dependências nas Forças Armadas (PPCACDFA) | Acompanhamento e monitorização do PPCACDFA -Realização de reuniões ordinárias do GC/PPCACDFA, com vista ao acompanhamento do PPCACDFA | Número de reuniões ordinárias | > 3 | 1 - 3 | 0 | |
| OE1 | | Elaboração do Relatório de Atividades/2023 no âmbito do PPCACDFA | Relatório de Atividades/2023 | Elaborado até 31 de maio | Elaborado entre 31 de maio de 2024 e 31 de dezembro de 2024 | Iniciativa não realizada em 2024 | |
| OE1 | | Desenvolvimento de estudo de prevalência de Comportamentos de risco nas FFAA | Desenvolvimento e aplicação de questionário de estudo | N/A ⁽²⁾ | Realizado | Não realizado | |
| OE1 | | Desenvolvimento de projeto preventivo nos Estabelecimento Militares de Ensino | Número de ações realizadas | > 6 | 1 - 5 | < 1 | |
| OE1 | Promover a cooperação com os Países da CPLP no âmbito da saúde militar | Organização da X Reunião do Fórum de Saúde Militar da CPLP | Realização da reunião | N/A | Realizado | Não realizado | |
| OE1 | | Coordenar o Programa de intercâmbio de militares da CPLP para a formação e investigação em saúde militar | Número de ações realizadas | > 10 | 7 - 10 | < 3 | |
| OE1 | Promover a articulação e a colaboração entre os setores da Defesa e da Saúde no âmbito da segurança sanitária | Desenvolver atividades que reforcem a colaboração civil-militar no contexto da segurança sanitária | Número de ações/propostas realizadas | > 5 | 5 | < 5 | |
| OE1 | | Realizar as IV Jornadas Defesa + Saúde "Colaboração civil-militar no contexto da Segurança Sanitária Mundial" | Realização do evento | N/A | Realizado | Não realizado | |
| OE1 | Estudar e propor medidas de política de saúde mental | Acompanhamento e apoio técnico-administrativo à Comissão Científica do Centro de Recursos de Stress em Contexto Militar | Número de ações desenvolvidas | > 15 | 10-15 | < 10 | |
| OE1 | | Acompanhamento da execução dos contratos de cooperação científica com as universidades e centros de investigação no âmbito do CRSCM | Número de reuniões realizadas | > 3 | 1 - 3 | < 1 | |
| OE1 | | Preparação e prestação de apoio técnico às reuniões da CNA e à elaboração de documentos/normativos | Número de ações realizadas | > 6 | 3 - 6 | < 3 | |
| OE1 | | Análise das propostas de orçamento das ONG no âmbito da RNA | Apresentação da análise das propostas | Até fevereiro | Até março | Após março | |
| OE1 | | Elaboração do Relatório de Atividades da CNA | Apresentação de proposta de Relatório | Até 29 de fevereiro | Até 31 de março | Após 31 de março | |
| OE2 | Acompanhamento da implementação da Lei n.º 46/2020, de 20 de agosto (EAC - Estatuto do Antigo Combatente) | Elaboração semestral do relatório da Unidade Técnica para os Antigos Combatentes (UTAC) | Data de entrega do Relatório | Nas duas semanas após a entrega do último contributo | Um mês após a entrega do último contributo | Mais de um mês após a entrega do último contributo | Entidades que constituem a UTAC |
| OE2 | | Elaboração do Regulamento referente ao Artigo 21º do Estatuto do Antigo Combatente (AC) | Data de entrega do Relatório | Um mês após reunião com o POC da LG | Mais de um mês após a entrega do último contributo | Mais de dois meses após a entrega do último contributo | |
| OE2 | | Elaboração de um relatório referente ao questionário relativo à implementação das medidas do EAC - Direito de preferência na habitação social e Honras Fúnebres, junto das Câmaras. | Data de entrega do Relatório | Até 15 de maio de 2024 | Até 31 de maio de 2024 | Após maio de 2024 | DGRDN Câmaras Municipais |
| OE2 | | Contacto com as Câmaras por forma a implementarem as medidas do EAC - Direito de preferência na habitação social e Honras Fúnebres | Número de reuniões realizadas | 4 câmaras | 3 câmaras | Menos de 3 câmaras | DGRDN Câmaras Municipais |
| OE2 | Analisar em detalhe e esclarecer procedimentos relativos ao SAPADM | Elaboração do Manual de procedimentos do Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio a Deficientes Militares (SAPADM) | Data de entrega do Manual de Procedimentos | Até 29 de fevereiro | Até 31 de março | Após 31 de março | DGRDN, LM, PADM, EMGFA/HFAR, Ramos e IASFA/ADM |
| OE2 | | Elaboração de um plano de formação dirigido aos intervenientes do Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio a Deficientes Militares (SAPADM) | Data de entrega do Plano | Até 28 de junho | Até 31 de julho | Após 31 de julho | DGRDN, LM, PADM, EMGFA/HFAR, Ramos e IASFA/ADM |
| OE2 | Propor medidas que contribuam para a melhoria das condições de vida dos deficientes militares | Monitorizar e avaliar a execução do Plano de Ação para apoio aos deficientes militares (PADM) | Número de iniciativas desenvolvidas | 8 | 6 | < 6 | DGRDN e PADM |
| OE3 | Melhorar o padrão de serviço - áreas da saúde e assuntos sociais | Atingir um padrão de serviço que possibilite fixar um período razoável para elaboração de projetos de medidas legislativas, bem como de informações e pareceres (comum) | Demora, em média | < 5 dias úteis | >=5<7 dias úteis | >=7 dias úteis | |
| OE3 | | Reduzir tempo de resposta a solicitações institucionais e a particulares (comum) | Prazo de elaboração de respostas a solicitações institucionais e a particulares | < 4 dias úteis | >=4<6 dias úteis | >=6 dias úteis | |
| OE3 | | Incrementar a frequência de ações de formação especializada (comum) | Número de ações de formação especializada frequentadas | 5 | 4 | <4 | |
| OE3 | | Elaborar conteúdos para divulgação das iniciativas e temáticas da Saúde Militar e dos Assuntos Sociais, quer na Intranet quer na Internet do MDN, no Portal da DGRDN e no portal do BUD | Número de propostas de conteúdo | 2 | 1 | < 1 | |

(2) Não aplicável.

9.4. Direção de Serviços de Armamento e Equipamento

| QUAR | Plano de Atividades | | | | | | |
|-------------|---|---|---|--|--|---|--|
| | Objetivo(s) Estratégico (OE) Operacional (OP) | Objetivo operacional | Atividade Descrição | Indicador | | | Parceiros / entidades intervenientes |
| | | | | Superada | Meta Atingida | Não atingida | |
| OE1 OP4 | Coordenar e executar as políticas de armamento e equipamento necessárias às Forças Armadas e à Defesa Nacional, atento o previsto na Lei de Programação Militar | Atualizar os projetos dos Serviços Centrais no <i>Microsoft Enterprise Project Management</i> (MS EPM) | Taxa de projetos do portfólio LPM do ano, atualizados no MS EPM | Mais de 95% dos projetos atualizados no quadrimestre | Entre 50% e 95% dos projetos atualizados no quadrimestre | Menos de 50% dos projetos atualizados no quadrimestre | SGMDN Forças Armadas |
| | | Otimizar a coordenação e execução da Lei de Programação Militar (LPM) | Taxa de resposta aos pedidos de parecer | 90% < respostas ≤ 100% | 70% < Respostas ≤ 90% | Respostas ≤ 70% | GABMDN, SGMDN, DGPDN, Forças Armadas |
| | | Apoiar as entidades executantes nas atividades de planeamento, monitorização, controlo e avaliação da Lei de Programação Militar (LPM) | Número de reuniões realizadas no âmbito do Núcleo de Acompanhamento da Execução da LPM (NAELPM). | Número de reuniões > 6 | 4 ≤ Número reuniões ≤ 6 | Número reuniões < 4 | GABMDN, DGPDN, Forças Armadas |
| OE1 OP4 | Implementar os processos mais adequados para a aquisição e manutenção do armamento e equipamentos | Elaborar pareceres técnicos, relatórios, estudos, informações no âmbito das tecnologias militares/ produtos relacionados com a defesa | Número de pareceres, pontos de situação, informações e relatórios | X ≥ 12 | X = 12 | X < 12 | |
| | | Elaborar pareceres técnicos, relatórios, estudos, informações no âmbito dos programas em curso nas agências internacionais | Número de pareceres/informações elaboradas | Número documentos ≥ 12 | Número documentos = 12 | Número documentos < 12 | |
| OE1 OP10 | Desenvolver os protocolos, projetos e outras atividades de cooperação nos domínios do armamento e dos equipamentos da Defesa Nacional com entidades internacionais | Avaliar o nível de qualidade do apoio prestado ao desenvolvimento dos contributos no domínio da cooperação com a EDA e a U.E. | Nível de satisfação dos utilizadores internos e externos | Nível de satisfação > 6 | 3 ≤ Nível de satisfação ≤ 4 | Nível de satisfação < 3 | |
| | | Avaliar o nível de qualidade do apoio prestado ao desenvolvimento dos contributos no domínio da cooperação com a NATO | Nível de satisfação dos utilizadores internos e externos | Nível de satisfação > 6 | 3 ≤ Nível de satisfação ≤ 4 | Nível de satisfação < 3 | |
| OE1 OP10 | Emitir as licenças e os certificados inerentes à transmissão e circulação de produtos relacionados com a defesa e ao exercício das atividades de comércio e indústria (no âmbito da Lei Número 37/2011, de 22 de junho). | Emitir licenças e certificados inerentes à transmissão e circulação de produtos relacionados com a defesa e ao exercício das atividades de comércio e indústria | Porcentagem de licenças e certificados emitidos face aos pedidos de licenças e certificados aprovados | Número documentos > 95 % | 90 % ≤ Número documentos ≤ 95 % | Número documentos < 90 % | GABMDN, DGPDN, Forças Armadas, AT, DGPE/MNE, PJM, outras entidades |
| | | | Tempo de resposta, em dias úteis, para a emissão de licenças e certificados (prazo legal para decisão de emissão de licenças é de 45 dias, nos termos da lei 37/2011) | Tempo de resposta < 14 dias úteis | 14 dias úteis ≤ Tempo de resposta ≤ 45 dias úteis | Tempo de resposta > 45 dias úteis | GABMDN, DGPDN, Forças Armadas, AT, DGPE/MNE, PJM, operadores económicos, COARM, outras entidades |
| OE1 OP10 | Supervisionar os operadores económicos no âmbito do licenciamento em condições de acesso e exercício das atividades de comércio e indústria de bens e tecnologias militares (nos termos da Lei N.º 49/2009, de 05 de agosto) e supervisionar o cumprimento da Lei N.º 37/2011, de 22 de junho, relativa à emissão de licenças e certificados para transmissão e circulação de produtos relacionados com a defesa. | Supervisionar os pressupostos de atribuição do licenciamento de uma amostra de operadores económicos (Lei n.º 49/2009) | Número de empresas fiscalizadas | X ≥ 5 | X = 5 | X < 5 | Operadores económicos licenciados e com atividade regular. |
| | | Supervisionar empresas com atividade regular de emissão de licenças e certificados (Lei n.º 37/2011) | | X ≥ 4 | X = 4 | X < 4 | |
| OE1 OP10 | Promover e coordenar, em cooperação com as FA e, no aplicável, com o Ministério da Administração Interna, em estreita colaboração com a I&D, os planos e projetos de investigação e desenvolvimento nas áreas tecnológicas de interesse para a Defesa Nacional | Avaliar o nível de qualidade do apoio prestado ao desenvolvimento dos projetos de I&D nacionais | Nível de satisfação dos <i>stakeholders</i> | Nível de satisfação > 6 | 3 ≤ Nível de satisfação ≤ 4 | Nível de satisfação < 3 | MAI, DGPDN, Forças Armadas, U.E., NATO, EDA, SCTN, BTID, IUM, idD |
| | | Avaliar o nível de qualidade do apoio prestado ao desenvolvimento dos projetos de I&D internacionais | | Nível de satisfação > 6 | 3 ≤ Nível de satisfação ≤ 4 | Nível de satisfação < 3 | MAI, DGPDN, Forças Armadas, U.E., NATO, EDA, SCTN, BTID, IUM, idD |

9.5. Direção de Serviços de Infraestruturas e Património

| QUAR | | Plano de Atividades | | | | | |
|--|---|---|---|---|--|---|---|
| Objetivo(s) Estratégico (OE) Operacional (OP) | Objetivo operacional | Atividade | Descrição | Indicador | | | |
| | | | | Superou | Meta | Não atingiu | Parceiros / entidades intervenientes |
| OE1 OP6 | Implementação de projetos de infraestruturas NATO e demais projetos de infraestruturas transversais à Defesa Nacional | Elaboração das informações (propostas) e peças tendentes à abertura dos procedimentos relativos à conservação, manutenção e construção de infraestruturas NATO Assegurar o lançamento e tramitação dos concursos de empreitadas de obras públicas para as infraestruturas NATO | Número de dias para elaboração das peças, a contar da data da decisão de contratar, autorização da despesa ou início de procedimento (a que for mais relevante) | < 05 dias | Entre 05 e 10 dias | > 10 dias | Empresas de projeto e empreitada contratadas |
| | | | Percentagem de contratos adjudicados | < 80 % | Entre 70 e 80 % | > 70 % | Empresas de projeto e empreitada contratadas |
| OE1 OP6 | Assegurar o acompanhamento da execução das empreitadas | Realização de relatórios de gestão do contrato Realização de vistorias para receção de obra | Número de dias para submeter relatório para informação superior | < 10 dias | Entre 10 e 12 dias | > 12 dias | |
| | | | Número de dias para submeter relatório para informação superior, desde a data em que foi solicitado. | < 20 dias | Entre 20 e 30 dias | < 30 dias | |
| OE1 OP6 | Coordenar a Unidade de Gestão Patrimonial | Esclarecer as dúvidas e os procedimentos quanto ao cumprimento das disposições legais sobre o pagamento de rendas, inventário e bases de dados de património imobiliário do Estado | Prazo para esclarecimentos | Esclarecimentos prestados no prazo até 2 dias | Esclarecimentos prestados no prazo de 3 a 5 dias | Esclarecimentos prestados no prazo superior a 5 dias | Todas as entidades tuteladas pelo MDN |
| OE1 OP6 | Salvaguardar os interesses da Defesa Nacional nos instrumentos de gestão territorial | Elaboração de pedidos de pareceres aos Ramos no âmbito dos licenciamentos nos termos da legislação aplicável Promover a consulta pública e propor a emissão de diplomas constitutivos ou modificativos de servidões militares | Percentagem de pareceres solicitados no prazo de 5 dias úteis | >80% | 70 a 80% | <70% | |
| | | | Percentagem de processos analisados e instruídos (em relação aos pedidos entrados) | Elaborou pelo menos 90 % dos processos | Elaborou entre 70 e 89 % | Elaborou menos de 70 % | |
| OE1 OP11 | Promover a rentabilização dos imóveis afetos à Lei de Infraestruturas Militares | Promover a avaliação de imóveis Promover a regularização jurídico-cadastral dos imóveis disponíveis a rentabilizar | Tempo de elaboração do processo até à adjudicação da avaliação | Elaboração do processo num prazo até 5 dias | Elaboração do processo no prazo de 6 a 8 dias | Elaboração do processo num prazo superior a 8 dias | |
| | | | Tempo de concretização do processo | Concretização do processo num prazo até 9 meses | Concretização do processo no prazo de 11 meses | Concretização do processo num prazo superior 11 meses | |
| | | | Percentagem de processos concluídos, face ao número de imóveis, objeto de interesse demonstrado por entidades | Mais de 90 % | 75 a 89 % | Menos de 75 % | Ramos das Forças Armadas |
| OE1 OP11 | Reforçar a inventariação e identificação do Património da Defesa Nacional | Preparação de dados existentes e planeamento do processo cadastral | Prazo de concretização (até 30 de dezembro) | Até 30 de novembro | Até 30 de dezembro | Após 30 de dezembro | |
| OE1 OP11 | Execução da LIM | Acompanhamento da execução financeira dos projetos da LIM Acompanhamento da execução material da LIM | Prazo de elaboração de relatórios após receção de informação enviada pelos Ramos | Até 10 dias | 11 a 15 dias | Mais de 15 dias | Forças Armadas |
| | | | Percentagem de projetos acompanhados | > 75% | Entre 60% e 75% | < 60% | Forças Armadas |
| OE1 OP11 | Iniciativas no âmbito do Turismo Militar | Elaboração de exposições, publicações e ações de investigação por temas | Número de iniciativas (exposições, publicações) | Mais de 3 | 3 | 0 a 2 | Turismo de Portugal, DGPC, municípios, Ramos das Forças Armadas |

9.6. Direção de Serviços de Qualidade e Ambiente

| QUAR | Plano de Atividades | | | | | | | |
|----------------------|---|---|---|-----------------------------------|----------------------------------|---|---|-------------------------------------|
| | Objetivo(s) Estratégico (OE) Operacional (OP) | Objetivo operacional | Atividade Descrição | Descrição | Indicador | | | Parceiros/ entidades intervenientes |
| | | | | | Superada | Meta Atingida | Não atingida | |
| OE1 OP15 - Ind.35 | Impulsionar as áreas de alienação e ambiente (Linhas de Orientação SIADAP 1 - Despacho SEAP de 30/11/2023) | Executar o contrato plurianual n.º 2/DGRDN-MDN/2023, de acordo com o planeado para 2024 | Data de apresentação da proposta | Até 30 de junho | Até 30 de setembro | Após 30 de setembro | Ramos das Forças Armadas, idD | |
| | | Condução dos projetos de alienação de material de guerra em colaboração | Data de lançamento do procedimento público de alienação dos navios ex-NRP Cisne, ex-NRP Schultz Xavier, ex-NRP João Coutinho, ex NRP Cacine, ex-NRP Batista de Andrade e ex-NRP Bérrio. | Até 31 de maio | Até 30 de julho | Após 30 de julho | Ramos das Forças Armadas, idD, MAI e empresas de Defesa | |
| OE1 OP15 - Ind.36 | Impulsionar as áreas de alienação e ambiente (Linhas de Orientação SIADAP 1 - Despacho SEAP de 30/11/2023) | Implementar o Plano de Ação da Estratégia da Defesa Nacional para o Ambiente, Segurança e Alterações Climáticas | Número de ações concretizadas no Plano de Ação para o Ambiente, Segurança e Alterações Climáticas | 4 ações concretizadas | 2 ações concretizadas | 1 ação concretizada | Diversas Entidades da Defesa e Cíveis | |
| | | Realizar ações de sensibilização referente aos critérios ecológicos na esfera das entidades da Defesa | Número de ações de sensibilização | 2 ou mais ações | 1 ação | Nenhuma ação | Diversas entidades da Defesa e cíveis | |
| | | Apresentação de proposta de anexo/subcapítulo com critérios ecológicos para o Manual de Contratação Pública da DGRDN | Data de apresentação da proposta | Até 31 de outubro | Até 31 de dezembro | Após 31 de dezembro | DGRDN | |
| OE3 OP10 | Promover e monitorizar a qualidade dos serviços prestados pela DGRDN aos cidadãos e empresas (Linhas de Orientação SIADAP 1 - Despacho SEAP de 30/11/2023) | Promover ações de divulgação junto das empresas da BTID as certificações NATO AQAP (<i>Allied Quality Assurance Publications</i>) | Número de empresas participantes nas ações de divulgação | Realização de 3 sessões | Entre 1 e 2 sessões | Nenhuma sessão | Empresas de Defesa, idD | |
| | | Auditorias de Certificação AQAP às empresas de Defesa | Resultado de Inquéritos de Satisfação das Auditorias de Certificação AQAP | >5 | 5 | <5 | DGRDN, empresas de Defesa | |
| | | Elaborar guias de suporte à atividade nas áreas de certificação, acompanhamento de contratos com requisitos de qualidade AQAP e de formação/divulgação AQAP em Portugal | Prazo de submissão das propostas de Guias | Até 20 de setembro | Até final de 31 outubro | Após 15 de novembro | DGRDN | |
| OE1 OP14 - Ind.34 | Garantir um desempenho com altos índices de qualidade da catalogação nacional e contribuir para a elaboração dos processos de ratificação de Standardization Agreement (STANAG) | Contribuir para gestão e elaboração dos processos de ratificação e implementação dos STANAG | Número de propostas ratificadas / número de propostas recebidas | Taxa de execução 100% | Taxa de execução 90% | Taxa de execução <90% | DGRDN Forças Armadas | |
| | | Assegurar, no âmbito das suas atribuições, a participação em organizações, entidades e grupos de trabalho nacionais ou internacionais, nomeadamente na NATO e na União Europeia | Número de reuniões asseguradas / Número de reuniões convocadas | Participação em 100% das reuniões | Participação em 50% das reuniões | Participação em menos de 50% das reuniões | MDN | |
| OE1 OP14 - Ind.33 | Garantir um desempenho com altos índices de qualidade da catalogação nacional e contribuir para a elaboração dos processos de ratificação de STANAG | Proceder à catalogação dos pedidos nacionais e internacionais dentro dos parâmetros temporais definidos pelo Comité OTAN 135 (AC/135) | Número médio de dias de resposta aos pedidos de catalogação | < 6.5 dias | 6.5 dias | > 6.5 dias | Seções de catalogação dos Ramos das Forças Armadas, "National Codification Bureaux" (NCB) dos países estrangeiros | |
| | | Proceder à catalogação dos pedidos internacionais dentro dos parâmetros de qualidade definidos pelo Comité OTAN 135 (AC/135) | Percentagem de rejeições dos pedidos de catalogação enviados aos NCB estrangeiros | <= 15% | 15% | > 15% | NCB dos países estrangeiros | |

9.7. Direção de Serviços de Gestão Financeira e Apoio

| QUAR | | Plano de Atividades | | | | | |
|--|--|---|---|--------------------|--------------------|--|--------------------------------------|
| Objetivo(s) Estratégico (OE) Operacional (OP) | Objetivo operacional | Atividade | Descrição | Indicador | | | Parceiros/ entidades intervenientes |
| | | | | Superada | Meta Atingida | Não atingida | |
| OE3 OP12 | Reforçar os mecanismos de sistema de controlo interno. | Realização de auditorias e ações de controlo para apoio à tomada de decisão | Número de ações de monitorização realizadas | >1 ação concluída | =1 ação concluída | 0 concluídas, por motivos imputáveis à DPCI | Todas as unidades orgânicas da DGRDN |
| OE3 | Assegurar a preparação, aplicação e monitorização dos instrumentos de gestão da DGRDN, designadamente o Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR), o Plano de Atividades, o Relatório de Atividades e o Balanço Social. | Submeter as propostas do QUAR e do Plano de Atividades para 2025 | Entrega dos instrumentos, para aprovação do DGRDN, até 30 de novembro | Até 15 de novembro | Até 30 de novembro | Após 30 de novembro, por motivos imputáveis à DPCI | Todas as unidades orgânicas da DGRDN |
| OE3 | Assegurar a contratação de bens e equipamento dos sistemas de tecnologias de informação e comunicação. | Realização de procedimentos de contratação pública para aquisição de bens e serviços (*) <small>(*) Inclui a aquisição de serviços de cópia e impressão e de aquisição de equipamentos informáticos.</small> | Taxa de submissão de informação para autorização de procedimento (100%=2) | 100% | 50% | 0%, por motivos imputáveis à DPCI | AMA, DGRDN (GabCP, DGRFP) |
| OE3 | Monitorizar o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, em articulação com as demais unidades orgânicas. | Submeter a proposta de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo | Entrega do relatório até 31 de outubro | Até 15 de outubro | Até 31 de outubro | Após 31 de outubro, por motivos imputáveis à DPCI | Todas as unidades orgânicas da DGRDN |
| OE3 | Prestar apoio técnico especializado às unidades orgânicas. | Melhorar o serviço de apoio ao utilizador | Taxa de resolução dos incidentes/pedidos de suporte(**) <small>(**) Inclui pedidos de suporte no âmbito de projetos de suporte às unidades orgânicas. Fonte de verificação: dgrdn.informatica@defesa.pt ou plataforma que o substitua.</small> | 100% | 85% | <85% por motivos imputáveis à DPCI | Todas as unidades orgânicas da DGRDN |
| OE4 | Otimizar a obtenção e gestão dos recursos financeiros. | Promover a gestão eficiente face aos encargos financeiros da DGRDN. | Execução das dotações de acordo com as necessidades apresentadas | >80% | 80% | <80% | |
| OE4 OP9 - Ind24 | Promover medidas/respostas eficazes no âmbito das diversas solicitações e com as entidades externas. | Desenvolver medidas para resposta às diferentes solicitações financeiras | Distribuição orçamental ajustada ao planeamento | >70% | 70% | <70% | |
| OE4 | Promover a otimização de processos e a modernização de procedimentos administrativos. | Promover políticas e implementação no âmbito da plataforma <i>Edoclink</i> | Número médio de dias de resposta | 3 dias | 4 dias | 5 dias | |
| OE4 | Gerir os recursos humanos garantindo o funcionamento do sistema de gestão e administração. | Percentagem de respostas elaboradas, no âmbito dos RH, dentro do prazo estipulado. | Prazo de concretização | Até 15 de setembro | Até 30 de setembro | Até 05 de outubro | DGRDN (DSGFA/DPCI) |
| OE4 OP9 - Ind. 22, 24, 26 | Promover e divulgar as ações de formação internas e externas | Percentagem de respostas elaboradas, no âmbito dos RH, dentro do prazo estipulado. | Grau de concretização de respostas (percentagem) | >85% | 75% | <70% | |
| | | Garantir a divulgação interna das ações de formação | Grau de concretização de respostas (percentagem) | >85% | 85% | <85% | |
| | | Coordenação e implementação de medidas mitigadoras no âmbito do Relatório SST | Número de trabalhadores que frequentaram ações | > 40 | 30 | <28 | |
| | | | Número de medidas implementadas | >2 | 2 | <2 | |

9.8. Gabinete de Contratação Pública (Equipa Multidisciplinar)

| QUAR | Plano de Atividades | | | | | | |
|----------|---|--|---|----------------------------|-----------------------------|----------------------------|---|
| | Atividade | | | Indicador | | | Parceiros/ entidades intervinentes |
| | Objetivo(s) Estratégico (OE) Operacional (OP) | Objetivo operacional | Descrição | Meta | | | |
| Superada | | | | Atingida | Não atingida | | |
| OE1 | Assegurar o apoio técnico-jurídico a todas as matérias da responsabilidade do GabCP e demais assuntos submetidos pela Direção | Elaboração de estudos, informações e pareceres técnico-jurídicos | Tempo médio de resposta (TMR) de 8 dias úteis, exceto casos de elevada complexidade | TMR < 8 dias | TMR = 8 dias | TMR >8 dias | DGRDN (todas as UO e Direção), Gabinetes Ministeriais, Ramos das Forças Armadas |
| OE1 | Contribuir para a conformidade legal dos procedimentos de formação de contratos públicos da DGRDN | Revisão das peças dos procedimentos submetidos pelas DS responsáveis ou pela Direção | Número total de procedimentos de formação de contratos públicos revistos | >15 procedimentos revistos | procedimentos revistos = 15 | <15 procedimentos revistos | DGRDN (todas as UO e Direção), Gabinetes Ministeriais, Ramos das Forças Armadas |
| OE1 | Implementar medidas de melhoria e harmonização das práticas e procedimentos no âmbito da contratação pública | Implementação de medidas de melhoria e harmonização das práticas e procedimentos instituídos | Número de medidas adotadas | >1 medidas | 1 medida | <0 medidas | DGRDN (Direção Superior, DSGFA) |

10. Siglas e acrónimos

AC - Antigos Combatentes
CEFDN - Comissão de Educação Física e Desporto Militar
CESM - Conselho do Ensino Superior Militar
CIOFE - Centro de Informação e Orientação para a Formação e o Emprego
COARM - *EU Working Group on Conventional Arms Exports*
DADAQ - Divisão de Alienação, Desmilitarização, Ambiente e Qualidade
DAE - Divisão de Assuntos Estatutários
DASADMAC - Divisão de Assuntos Sociais e Apoio aos Deficientes Militares e Antigos Combatentes
DDN - Dia da Defesa Nacional
DEQ - Divisão de Ensino e Qualificação
DGRDN - Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional
DGRH - Divisão de Gestão de Recursos Humanos
DIE - Divisão de Infraestruturas
DIL - Divisão de Indústria, Logística e Investigação e Desenvolvimento
DIRAT - Divisão de Incentivos, Retenção e Apoio à Transição
DNC - Divisão de Normalização e Catalogação
DPCI - Divisão de Planeamento e Controlo Interno
DPP - Divisão de Planeamento e Programação
DPTM - Divisão de Património e Turismo Militar
DRDM - Divisão de Recenseamento e Deveres Militares
DREM - Divisão de Recrutamento, Estudos e Efetivos Militares
DSAE - Direção de Serviços de Armamento e Equipamento
DSAEQ - Direção de Serviços dos Assuntos Estatutários, Ensino e Qualificação
DSGFA - Direção de Serviços de Gestão Financeira e Apoio
DSIP - Direção de Serviços de Infraestruturas e Património
DSM - Divisão de Saúde Militar
DSPSM - Direção de Serviços da Profissionalização do Serviço Militar
DSQA - Direção de Serviços de Qualidade e Ambiente
DSSMAS - Direção de Serviços de Saúde Militar e Assuntos Sociais
EDA - *European Defence Agency*
EMGFA - Estado-Maior-General das Forças Armadas
EPD - Encarregado de Proteção de Dados
GabCP - Gabinete de Contratação Pública
GABMDN - Gabinete do Ministro da Defesa Nacional
GIMDN - Gabinete de Igualdade do Ministério da Defesa Nacional
LIM - Lei de Infraestruturas Militares
LPM - Lei de Programação Militar
LTFP - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas
MAI - Ministério da Administração Interna
MDN - Ministério da Defesa Nacional
MNE - Ministério dos Negócios Estrangeiros
MOOC - *Massive Open Online Courses*
NAELPM - Núcleo de Acompanhamento da Execução da LPM
NCGP - *NATO Committee on Gender Perspectives*
OE - Objetivos Estratégicos
OP - Operacionais Definidos
QUAR - Quadro de Avaliação e Responsabilização
RCSNU - Resolução 1325 do Conselho de Segurança das Nações Unidas
RV/RC - Regime de Voluntariado/Regime de Contrato
SARFAFS - Serviço de Assistência Religiosa das Forças Armadas e das Forças de Segurança
SIADAP - Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública
SMART - *Specific, Measurable, Attainable, Realistic, Time-bound*
UO - Unidades Orgânicas

| | |
|----------------------------------|--|
| Ciclo de Gestão: | Ciclo 2024 - Proposta |
| Designação do Serviço/Organismo: | Ministério da Defesa Nacional - Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional. |
| Missão: | A Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional (DGRDN) tem por missão conceber, desenvolver, coordenar e executar as políticas de recursos humanos, armamento, equipamentos, património e infraestruturas necessárias à defesa nacional. |

| Objetivos Estratégicos (OE) | Meta | Grau de concretização |
|--|------|-----------------------|
| OE1: Contribuir para a definição das políticas de recursos humanos, de armamento e equipamento e de património e infraestruturas da Defesa Nacional, assegurando uma monitorização constante dos resultados e das medidas implementadas. | | |
| OE2: Agilizar e otimizar os serviços prestados no âmbito da condição militar, da profissionalização do serviço militar e do apoio aos antigos combatentes e deficientes militares. | | |
| OE3: Promover a melhoria organizacional, garantir a proteção de dados ao abrigo do RGPD e a racionalização da despesa pública através do aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão e dos sistemas de comunicação, internos e externos. | | |
| OE4: Valorizar os recursos humanos, promovendo a realização profissional e a igualdade de género e de oportunidades. | | |

| |
|-----------------------------|
| Objetivos Operacionais (OP) |
|-----------------------------|

EFICÁCIA Ponderação: 30%

| OP1 | Prestar apoio técnico-jurídico na definição dos regimes a aplicar aos recursos humanos da Defesa e assegurar o planeamento e desenvolvimento das políticas de ensino e educação | | | | | | | Peso: | 17% |
|----------------------------------|--|------|------------|---------------|------|-----------|--------------------|---------------|-----------|
| Indicadores | 2023 | 2024 | Tolerância | Valor Crítico | Peso | Resultado | Taxa de Realização | Classificação | Desvio |
| Ind.1 | Percentagem de informações e outros documentos de análise elaborados no prazo médio de 14 dias úteis | n/a | 75% | 5% | 100% | 30% | | | |
| Ind.2 | Número de dias para apresentação de um plano de ação no âmbito do ensino não superior | n/a | 293 | 10 | 212 | 30% | | | |
| Ind.3 | Número de iniciativas desenvolvidas que potenciem a inovação no ensino e na educação | n/a | 2 | 0 | 3 | 20% | | | |
| Ind.4 | Número de dias para apresentação de proposta de elaboração de um MOOC (Massive Open Online Courses) na área da prevenção e salvamento aquático - plataforma NAU | n/a | 211 | 10 | 151 | 20% | | | |
| Grau de Realização do OP1 | | | | | | | | | 0% |
| OP2 | Potenciar a utilização da informação recolhida e trabalhada como suporte à avaliação e desenvolvimento da política de profissionalização do serviço militar | | | | | | | Peso: | 17% |
| Indicadores | 2023 | 2024 | Tolerância | Valor Crítico | Peso | Resultado | Taxa de Realização | Classificação | Desvio |
| Ind.5 | Número de dias para elaboração das análises às propostas de admissões aos QP e ao RV/RC | n/a | 30 | 5 | 19 | 35% | | | |
| Ind.6 | Número de dias para a elaboração do relatório anual de atividades do Centro de Informação e Orientação para a Formação e o Emprego | 45 | 45 | 15 | 23 | 30% | | | |
| Ind.7 | Número de dias para implementação no terreno dos questionários de avaliação das saídas dos militares do RV/RC | n/a | 180 | 30 | 113 | 35% | | | |
| Grau de Realização do OP2 | | | | | | | | | 0% |
| OP3 | Promover a cooperação civil-militar no âmbito da segurança sanitária | | | | | | | Peso: | 17% |
| Indicadores | 2023 | 2024 | Tolerância | Valor Crítico | Peso | Resultado | Taxa de Realização | Classificação | Desvio |
| Ind.8 | Número de dias para a realização das IV Jornadas Defesa + Saúde | n/a | 340 | 5 | 251 | 50% | | | |
| Ind.9 | Número de dias para a realização do X Fórum de Saúde Militar da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) | n/a | 50 | 5 | 34 | 50% | | | |
| Grau de Realização do OP3 | | | | | | | | | 0% |
| OP4 | Apoiar as atividades de planeamento, monitorização, controlo e avaliação da Lei de Programação Militar (LPM) | | | | | | | Peso: | 17% |
| Indicadores | 2023 | 2024 | Tolerância | Valor Crítico | Peso | Resultado | Taxa de Realização | Classificação | Desvio |
| Ind.10 | Número de reuniões realizadas | 4 | 7 | 1 | 10 | 50% | | | |
| Ind.11 | Taxa de atualização dos projetos | n/a | 95% | 5% | 100% | 50% | | | |
| Grau de Realização do OP4 | | | | | | | | | 0% |
| OP5 | Promover iniciativas de investigação, desenvolvimento e inovação (IDI) e desenvolvimento de capacidades militares que contribuam para a Defesa Nacional, Sistema Científico e Tecnológico Nacional (SCTN) e Base Tecnológica e Industrial de Defesa (BTID), no quadro nacional e internacional | | | | | | | Peso: | 17% |
| Indicadores | 2023 | 2024 | Tolerância | Valor Crítico | Peso | Resultado | Taxa de Realização | Classificação | Desvio |
| Ind.12 | Número de iniciativas | n/a | 4 | 2 | 8 | 50% | | | |
| Ind.13 | Taxa de emissão de licenças, certificados e pedidos de licenciamento | n/a | 95% | 5% | 100% | 50% | | | |
| Grau de Realização do OP5 | | | | | | | | | 0% |
| OP6 | Garantir a adjudicação de empreitadas e serviços associados | | | | | | | Peso: | 17% |
| Indicadores | 2023 | 2024 | Tolerância | Valor Crítico | Peso | Resultado | Taxa de Realização | Classificação | Desvio |
| Ind.14 | Percentagem de contratos de empreitadas | n/a | 75% | 5% | 85% | 75% | | | |
| Ind.15 | Percentagem de contratos de serviços | n/a | 75% | 5% | 85% | 25% | | | |
| Grau de Realização do OP6 | | | | | | | | | 0% |

EFICIÊNCIA

Ponderação: 40%

| OP7 | Promover a qualidade dos serviços prestados ao cidadão no âmbito da política de profissionalização do serviço militar | | | | | | | Peso: | 10% |
|-----------------------------------|---|------|------------|---------------|------------|-----------|--------------------|---------------|--------------|
| Indicadores | 2023 | 2024 | Tolerância | Valor Crítico | Peso | Resultado | Taxa de Realização | Classificação | Desvio |
| Ind.16 | Taxa de execução de adiamentos e dispensas | 70% | 75% | 5% | 81% | 25% | | | |
| Ind.17 | Número de dias para a conceção de referencial de desenvolvimento e atualização dos conteúdos do Dia da Defesa Nacional (DDN) | n/a | 180 | 30 | 113 | 25% | | | |
| Ind.18 | Número de ações de formação | 20 | 35 | 3 | 48 | 30% | | | |
| Ind.19 | Taxa de implementação de plano de iniciativas no âmbito das comemorações que assinalam os 20 anos de edições do DDN | n/a | 70% | 5% | 80% | 20% | | | |
| Grau de Realização do OP7 | | | | | | | | | 30% |
| OP8 | Aprofundar as medidas de apoio dirigidas aos destinatários do Estatuto do Antigo Combatente e aos Deficientes Militares | | | | | | | Peso: | 10% |
| Indicadores | 2023 | 2024 | Tolerância | Valor Crítico | Peso | Resultado | Taxa de Realização | Classificação | Desvio |
| Ind.20 | Número de iniciativas de melhoria e bem-estar | n/a | 10 | 3 | 16 | 50% | | | |
| Ind.21 | Número de processos analisados/pareceres emitidos | n/a | 200 | 4 | 205 | 50% | | | |
| Grau de Realização do OP8 | | | | | | | | | 0% |
| OP9 | Reforçar a boa gestão e valorização dos recursos humanos através da qualificação, promoção da igualdade e não discriminação, incluindo a agenda "Mulheres, Paz e Segurança" e o assédio, e da conciliação da vida profissional, familiar e pessoal" (Linhas de Orientação SIADAP 1 - Despacho SEAP de 30/11/2023) | | | | | | | Peso: | 24% |
| Indicadores | 2023 | 2024 | Tolerância | Valor Crítico | Peso | Resultado | Taxa de Realização | Classificação | Desvio |
| Ind.22 | Percentagem de trabalhadores com frequência de ações de formação profissional | 28% | 30% | 2% | 40% | 18% | | | |
| Ind.23 | Número de ações desenvolvidas no âmbito do projeto "Identifica-te" | n/a | 2 | 0 | 3 | 18% | | | |
| Ind.24 | Percentagem de respostas elaboradas | n/a | 75% | 5% | 85% | 10% | | | |
| Ind.25 | Número de reuniões de balanço organizacional | n/a | 2 | 0 | 3 | 18% | | | |
| Ind.26 | Número de ações de formação em Segurança e Saúde no Trabalho | n/a | 2 | 0 | 3 | 18% | | | |
| Ind.27 | Taxa de trabalhadores com regimes de trabalho e horários especiais no âmbito da conciliação | n/a | 12% | 1% | 15% | 18% | | | |
| Grau de Realização do OP9 | | | | | | | | | 0% |
| OP10 | Promover e monitorizar a qualidade dos serviços prestados pela DGRDN aos cidadãos e empresas (Linhas de Orientação SIADAP 1 - Despacho SEAP de 30/11/2023) | | | | | | | Peso: | 18% |
| Indicadores | 2023 | 2024 | Tolerância | Valor Crítico | Peso | Resultado | Taxa de Realização | Classificação | Desvio |
| Ind.28 | Nível médio de satisfação dos stakeholders | 4 | 5 | 0 | 6,5 | 100% | | | |
| Grau de Realização do OP10 | | | | | | | | | 0% |
| OP11 | Garantir a regularização cadastral e a rentabilização dos imóveis (Linhas de Orientação SIADAP 1 - Despacho SEAP de 30/11/2023) | | | | | | | Peso: | 18% |
| Indicadores | 2023 | 2024 | Tolerância | Valor Crítico | Peso | Resultado | Taxa de Realização | Classificação | Desvio |
| Ind.29 | Número dos processos de rentabilização de imóveis submetidos à Tutela | | 10 | 2 | 15 | 40% | | | |
| Ind.30 | Taxa de receita arrecadada | | 75% | 5% | 100% | 60% | | | |
| Grau de Realização do OP11 | | | | | | | | | 0% |
| OP12 | Reforçar os mecanismos de sistema de controlo interno | | | | | | | Peso: | 10% |
| Indicadores | 2023 | 2024 | Tolerância | Valor Crítico | Peso | Resultado | Taxa de Realização | Classificação | Desvio |
| Ind.31 | Número de ações de monitorização realizadas | n/a | 1 | 0 | 2 | 100% | | | |
| Grau de Realização do OP12 | | | | | | | | | #REF! |
| OP13 | Melhorar os procedimentos internos no âmbito da contratação pública | | | | | | | Peso: | 10% |
| Indicadores | 2023 | 2024 | Tolerância | Valor Crítico | Peso | Resultado | Taxa de Realização | Classificação | Desvio |
| Ind.32 | Data para a criação do núcleo para a tramitação eletrónica | n/a | 31/05/2024 | 17/05/2024 | 15/05/2024 | 100% | | | |
| Grau de Realização do OP13 | | | | | | | | | 0% |

QUALIDADE

Ponderação: 30%

| OP14 | Garantir um desempenho com altos índices de qualidade da catalogação nacional e contribuir para a elaboração dos processos de ratificação de <i>Standardization Agreement (STANAGS)</i> | | | | | | | Peso: | 30% |
|-----------------------------------|---|------|------------|---------------|------|-----------|--------------------|---------------|-----------|
| Indicadores | 2023 | 2024 | Tolerância | Valor Crítico | Peso | Resultado | Taxa de Realização | Classificação | Desvio |
| Ind.33 | Percentagem de rejeições aos pedidos de catalogação enviados a NCB estrangeiros | n/a | 15% | 0% | 11% | 50% | | | |
| Ind.34 | Percentagem de propostas de STANAGS ratificadas | n.a. | 75% | 5% | 100% | 50% | | | |
| Grau de Realização do OP14 | | | | | | | | | 0% |
| OP15 | Impulsionar as áreas de alienação e ambiente (Linhas de Orientação SIADAP 1 - Despacho SEAP de 30/11/2023) | | | | | | | Peso: | 70% |
| Indicadores | 2023 | 2024 | Tolerância | Valor Crítico | Peso | Resultado | Taxa de Realização | Classificação | Desvio |
| Ind.35 | Número de dias para o lançamento do procedimento público de alienação dos navios | n/a | 291 | 10 | 211 | 30% | | | |
| Ind.36 | Número de ações concretizadas no Plano de Ação para o Ambiente, Segurança e Alterações Climáticas | n/a | 2 | 1 | 4 | 70% | | | |
| Grau de Realização do OP15 | | | | | | | | | 0% |

AVALIAÇÃO FINAL DO QUAR

| | | | | |
|--|--------------|--|--------------------------------|-------------------------------|
| Avaliação de acordo com os requisitos previstos no artigo 18.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro | Âmbito | Eficácia Ponderação: 30% | Eficiência Ponderação : 40% | Qualidade Ponderação : 30% |
| | Quantitativa | 0% | | |
| | Qualitativa | Desempenho BOM; SATISFATÓRIO; INSUFICIENTE | | |

Grau de realização Parâmetros e Objetivos

| Objetivos Operacionais | Peso dos Parâmetros no respetivo parâmetro | Peso dos objetivos no respetivo parâmetro | Peso de cada objetivo na avaliação final | Grau de realização do objetivo | Grau de realização do objetivo (ponderado) | Classificação | OBJETIVOS MAIS RELEVANTES (nº 1 do art.18º da Lei 66-B/2007, de 28.12) |
|------------------------|--|---|--|--------------------------------|--|---------------|--|
| EFICÁCIA | | 0% | | | | | |
| OP1 | 30% | 17% | 5% | | | | |
| OP2 | | 17% | 5% | | | | |
| OP3 | | 17% | 5% | | | | |
| OP4 | | 17% | 5% | | | | |
| OP5 | | 17% | 5% | | | | |
| OP6 | | 17% | 5% | | | | |
| EFICIÊNCIA | | 0% | | | | | |
| OP7 | 40% | 10% | 4% | | | | |
| OP8 | | 10% | 4% | | | | |
| OP9 | | 24% | 10% | | | | RELEVANTE |
| OP10 | | 18% | 7% | | | | RELEVANTE |
| OP11 | | 18% | 7% | | | | RELEVANTE |
| OP12 | | 10% | 4% | | | | |
| OP13 | | 10% | 4% | | | | |
| QUALIDADE | | 0% | | | | | |
| OP14 | 30% | 30% | 9% | | | | |
| OP15 | | 70% | 21% | | | | RELEVANTE |
| Total | Soma dos pesos dos objetivos operacionais mais relevantes | | | | | | 45% |

| RECURSOS HUMANOS | | | | | | | | | | Dias úteis de 2024 | 253 |
|---|---|---|-------|-----------------------|---|-------|------------------------|--------------------|---|--------------------|-----|
| DESIGNAÇÃO | Pontuação (Conselho Coordenador da Avaliação de Serviços) | Pontuação efetivos Planeados para 2024 | | | Pontuação efetivos Executados em 2024 | | | Desvio (em n.º) | Pontuação Executada / Pontuação Planeada | UERHE / UERHP | |
| | | N.º de efetivos planeados (Mapa de Pessoal) | UERHP | Pontuação Planeada | N.º de efetivos a 31.dez (Balanço Social) | UERHE | Pontuação Executada | | | | |
| Dirigentes - Direção Superior | 20 | 3 | 0 | 60 | | | | | | | |
| Dirigentes - Direção Intermédia e Chefes de equipa | 16 | 23 | 0 | 368 | | | | | | | |
| Técnico Superior | 12 | 122 | 0 | 1464 | | | | | | | |
| Especialistas de Sistemas e Tecnologias de Informação | 12 | 4 | 0 | 48 | | | | | | | |
| Coordenador Técnico | 9 | 2 | 0 | 18 | | | | | | | |
| Técnicos de Sistemas e Tecnologias de Informação | 8 | 5 | 0 | 40 | | | | | | | |
| Assistente Técnico | 8 | 67 | 0 | 536 | | | | | | | |
| Assistente Operacional | 5 | 24 | 0 | 105 | | | | | | | |
| Total | | 250 | 0 | 2 639 | 0 | 0 | 0 | -250 | 0% | #DIV/0! | |

| Número de trabalhadores a exercer funções no serviço: | Efetivos 31.12.2020 | Efetivos 31.12.2021 | Efetivos 31.12.2022 | Efetivos 31.12.2023 | Previstos 2024 | Desvio Previsto | Efetivos 30.04.2024 | Efetivos 31.08.2024 | Efetivos 31.12.2024 |
|---|------------------------|---------------------|---------------------|------------------------|-------------------|-----------------|------------------------|------------------------|------------------------|
| | | 259 | 276 | 255 | 229 | 250 | | | |

| RECURSOS FINANCEIROS | | | | | | | |
|--|-------------------------|-------------------|------------|------------|------------|-------|------------------|
| DESIGNAÇÃO | Dotação Inicial | Dotação Corrigida | Execução | | | Saldo | Taxa de execução |
| | | | 31.04.2024 | 31.08.2024 | 31.12.2024 | | |
| Orçamento de Funcionamento (OF) | 17 227 964,00 € | | | | | | |
| Despesas c/ Pessoal | 7 811 479,00 € | | | | | | |
| Aquisições de Bens e Serviços | 3 172 946,00 € | | | | | | |
| Outras despesas correntes | 2 301 566,00 € | | | | | | |
| Despesas de Capital | 3 941 973,00 € | | | | | | |
| Orçamento de Investimento (OI) | 150 440 436,00 € | | | | | | |
| Despesas c/ Pessoal | 2 000,00 € | | | | | | |
| Aquisições de Bens e Serviços | 7 767 056,00 € | | | | | | |
| Outras despesas correntes | - € | | | | | | |
| Despesas de Capital | 142 671 380,00 € | | | | | | |
| Outras despesas | 275 302 500,00 € | | | | | | |
| Total (OF+OI+OD) | 442 970 900,00 € | - € | - € | | | | #DIV/0! |

| Ref.º. | Descritivo | Unidade(s) Orgânica(s) Responsável(eis) | Fórmula de cálculo | Fonte de Verificação | Justificação do valor crítico |
|--------|---|---|--|---|-------------------------------|
| Ind.1 | Percentagem de informações e outros documentos de análise elaborados no prazo médio de 14 dias úteis | DSAEQ | | Informações/pareceres e outros documentos de análise | |
| Ind.2 | Número de dias para apresentação de um plano de ação no âmbito do ensino não superior | DSAEQ | | Plano de ação | |
| Ind.3 | Número de iniciativas desenvolvidas que potenciem a inovação no ensino e na educação | DSAEQ | | Iniciativas desenvolvidas | |
| Ind.4 | Número de dias para apresentação de proposta de elaboração de um MOOC (Massive Open Online Courses) na área da prevenção e salvamento aquático - plataforma NAU | DSAEQ | | Proposta de realização de um MOOC | |
| Ind.5 | Número de dias para elaboração das análises às propostas de admissões aos QP e ao RV/RC | DSPSM | | Informações de análise às propostas de admissões aos QP e ao RV/RC | |
| Ind.6 | Número de dias para a elaboração do relatório anual de atividades do Centro de Informação e Orientação para a Formação e o Emprego | DSPSM | | Relatório anual de atividades do CIOFE | |
| Ind.7 | Número de dias para implementação no terreno dos questionários de avaliação das saídas dos militares do RV/RC | DSPSM | | 3 versões do questionário (saídas na formação; saídas voluntárias; saídas involuntárias) elaboradas e a recolher dados no terreno | |
| Ind.8 | Número de dias para a realização das IV Jornadas Defesa + Saúde | DSSMAS | | Realização das IV Jornadas Defesa + Saúde | |
| Ind.9 | Número de dias para a realização do X Fórum de Saúde Militar da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) | DSSMAS | | Realização do Fórum | |
| Ind.10 | Número de reuniões realizadas | DSAE | | Atas de reunião/reportes | |
| Ind.11 | Taxa de atualização dos projetos | DSAE | | MS EPM | |
| Ind.12 | Número de iniciativas | DSAE | | Relatório de iniciativas | |
| Ind.13 | Taxa de emissão de licenças, certificados e pedidos de licenciamento | DSAE | | Requerimentos | |
| Ind.14 | Percentagem de contratos de empreitadas | DSIP | | gestor documental, AcinGov, Base.Gov, plano de investimentos, Repositório Único | |
| Ind.15 | Percentagem de contratos de serviços | DSIP | | gestor documental, AcinGov, Base.Gov, plano de investimentos, Repositório Único | |
| Ind.16 | Taxa de execução de adiamentos e dispensas | DSPSM | | Requerimentos | |
| Ind.17 | Número de dias para a conceção de referencial de desenvolvimento e atualização dos conteúdos do Dia da Defesa Nacional (DDN) | DSPSM | | Referencial DDN | |
| Ind.18 | Número de ações de formação | DSPSM | | Relatório de ações de formação | |
| Ind.19 | Taxa de implementação de plano de iniciativas no âmbito das comemorações que assinalam os 20 anos de edições do DDN | DSPSM | | Relatório de iniciativas | |
| Ind.20 | Número de iniciativas de melhoria e bem-estar | DSSMAS | | Relatório UTAC e documentação complementar | |
| Ind.21 | Número de processos analisados/pareceres emitidos | DSSMAS | | Pareceres emitidos | |
| Ind.22 | Percentagem de trabalhadores com frequência de ações de formação profissional | DSGFA | $(\Sigma \text{trabalhadores com formação no ano} \div \Sigma \text{total de trabalhadores a 31/12/2024}) \times 100$ | Relatório de Gestão da Formação (submetido na plataforma do INA) | |
| Ind.23 | Número de ações desenvolvidas no âmbito do projeto "Identifica-te" | DSAEQ | | Ações desenvolvidas | |
| Ind.24 | Percentagem de respostas elaboradas | DSGFA | | Pareceres/emails/requerimentos | |
| Ind.25 | Número de reuniões de balanço organizacional | DSGFA | | Pareceres/email/requerimentos | |
| Ind.26 | Número de ações de formação em Segurança e Saúde no Trabalho | DSGFA | $\Sigma \text{ações de formação em Segurança e Saúde no Trabalho}$ | Relatório de Gestão da Formação (submetido na plataforma do INA) | |
| Ind.27 | Taxa de trabalhadores com regimes de trabalho e horários especiais no âmbito da conciliação | DSGFA | $(\Sigma \text{trabalhadores com regime ou horário de conciliação} \div \Sigma \text{total de trabalhadores a 31/12/2024}) \times 100$ | Mapa de pessoal de 2024 | |
| Ind.28 | Nível médio de satisfação dos stakeholders | DSPSM/DSSMAS/DSAE/DSQA | | Questionário de Satisfação | |
| Ind.29 | Número dos processos de rentabilização de imóveis submetidos à Tutela | DSIP | | Gestor documental (ofício/informação) | |
| Ind.30 | Taxa de receita arrecadada | DSIP | | Reporte financeiro | |
| Ind.31 | Número de ações de monitorização realizadas | DSGFA | | Relatório, assinado e datado | |
| Ind.32 | Data para a criação do núcleo para a tramitação eletrónica | GCP | | Despacho | |
| Ind.33 | Percentagem de rejeições aos pedidos de catalogação enviados a NCB estrangeiros | DSQA | | Requerimentos | |
| Ind.34 | Percentagem de propostas de STANAGS ratificadas | DSQA | | Propostas ratificadas | |
| Ind.35 | Número de dias para o lançamento do procedimento público de alienação dos navios | DSQA | | Publicação em <i>Diário da República</i> | |
| Ind.36 | Número de ações concretizadas no Plano de Ação para o Ambiente, Segurança e Alterações Climáticas | DSQA | | Relatório das ações implementadas | |

| NOTAS EXPLICATIVAS: | |
|---------------------|---|
| N1 | Ind1: Elaborados no prazo médio de 14 dias úteis após despacho do Diretor-Geral. A fixação de uma percentagem de 75% e de um prazo médio de execução resulta do facto de o grau de complexidade das matérias ser muito diverso e ainda de as mesmas estarem dependentes da recolha de contributos junto de entidades externas a esta DGRDN. O prazo suspende sempre que a execução do parecer/informação esteja dependente da obtenção da informação junto de entidades externas. |
| N2 | Ind2: Elaborado de acordo com os indicadores recolhidos no âmbito do ensino não superior. A elaboração do plano de ação resulta da análise dos indicadores vertidos na matriz de caracterização do ensino não superior de matriz militar (Estabelecimentos Militares de Ensino não Superior: Colégio Militar e Instituto dos Pupilos do Exército). O prazo fixado tem em conta a complexidade da análise e tratamento dos indicadores (que resultam da elaboração da matriz de caracterização do ensino não superior) e a falta de recursos humanos da DEQ. |
| N3 | Ind3: As iniciativas a desenvolver com o objetivo de potenciar a inovação no ensino e educação têm como referência o diagnóstico efetuado através das matrizes de caracterização ao nível do ensino superior militar (ESM) e do ensino não superior de matriz militar (EME). |
| N4 | Ind4: O prazo fixado tem em conta o facto de se encontrarem envolvidas entidades externas à DGRDN, nomeadamente o ISN e a entidade gestora da plataforma NAU (responsável pela elaboração e implementação do MOOC). |
| N5 | Ind5: A contagem do prazo definido para este indicador inicia-se após receção e validação dos dados remetidos pelo EMGFA/Ramos, uma vez que são elementos imprescindíveis à elaboração da análise às propostas de admissões. O cumprimento do prazo afere-se com a submissão à tutela das duas informações de análise (QP e RV/RC). |
| N6 | Ind6: Relatório anual de atividades do CIOFE relativo ao ano de 2023 elaborado (em dias) e submetido à tutela. |
| N7 | Ind7: Número de dias até que as três variantes (saídas na formação, saídas voluntárias, saídas involuntárias) dos inquéritos por questionário estejam implementadas no terreno e a recolher dados. |
| N8 | Ind8: O evento será subordinado ao tema: "Cooperação civil-militar no contexto da segurança sanitária mundial". |
| N9 | Ind9: Realização do Fórum (data: 20 de fevereiro). |
| N10 | Ind10: No âmbito do núcleo de acompanhamento da execução da LPM (NAELPM) e da Equipa Técnica do NAELPM (EqTécNAELPM). |
| N11 | Ind11: Geridos pela DGRDN, no MS EPM - Projeto Microsoft Enterprise Project Management, no âmbito da LPM. Existindo um histórico/elementos de referência (<i>benchmark</i>), não foi utilizada a margem convencionada de 25%, sobre o limite superior resultante da aplicação da tolerância. |
| N12 | Ind12: CTN – Sistema Científico e Tecnológico Nacional; de âmbito nacional e internacional de IDI – Investigação, Desenvolvimento e Inovação. |
| N13 | Ind13: De empresas da BTID – Base Tecnológica Industrial de Defesa. Existindo um histórico/elementos de referência (<i>benchmark</i>), não foi utilizada a margem convencionada de 25%, sobre o limite superior resultante da aplicação da tolerância. |
| N14 | Ind14: considera-se que a realização do indicador consiste no lançamento do procedimento, desde que a autorização para a sua realização e respetiva despesa esteja na competência própria ou delegada no dirigente máximo. |
| N15 | Ind15: Nada a referir. |
| N16 | Ind16: Percentagem de adiamentos e dispensas tramitados face ao total de pedidos de adiamentos e dispensas recebidos. |
| N17 | Ind17: Conceber em dias o referencial de desenvolvimento e atualização dos conteúdos do DDN elaborado. |
| N18 | Ind18: Número de ações de formação assentes em Unidades de Formação de Curta Duração (UFCD) ou Unidades de Competências (UC) integradas no Catálogo Nacional de Qualificações. |
| N19 | Ind19: Percentagem de iniciativas concretizadas em 2024, face ao número de iniciativas previstas no plano de comemorações 2024-2025. Sinaliza-se a interligação com os 50 anos do 25 de abril. |
| N20 | Ind20: Público-alvo: AC e das Viúvas dos AC. |
| N21 | Ind. 21: Nada a referir. |
| N22 | Ind. 22: Concorre para a boa gestão dos trabalhadores, designadamente no domínio da motivação. |
| N23 | Ind23: Concorre para o ODS 5 - Igualdade de Género. O projeto tem como finalidade abordar os quatro eixos de intervenção do "Plano Setorial da Defesa Nacional para a Igualdade, para 2022-2025", e, consequentemente, do "Plano para a Igualdade 2023-2025 da DGRDN", designadamente: i) Igualdade; ii) Conciliação; iii) Formação e iv) Mulheres, Paz e segurança. Este Projeto para além de incidir nas pessoas que trabalham na DGRDN, pretende alcançar outros destinatários nomeadamente, ao nível do ensino superior militar, ensino não superior (EME) e profissões regulamentadas (indo ao encontro das competências da DSAREQ/DEQ), sensibilizando-os, deste modo, para as temáticas da igualdade de género e matérias atinentes. |
| N24 | Ind. 24: Requerimentos/pareceres/solicitações no âmbito dos recursos humanos e área financeira. |
| N25 | Ind. 25: Concorre para a boa gestão dos trabalhadores, designadamente no domínio da participação dos trabalhadores na gestão dos serviços. |
| N26 | Ind. 26: Concorre para a boa gestão dos trabalhadores, designadamente no domínio da SST. |
| N27 | Ind. 27: Concorre para a boa gestão dos trabalhadores, designadamente no domínio da conciliação da vida profissional com a pessoal e familiar. |
| N28 | Ind28: Número de imóveis da Defesa rentabilizados e/ou regularizados. |
| N29 | Ind29: Nos termos do artigo 20.º, número 1, da Lei de Infraestruturas Militares (LIM). Sem prejuízo do regime especial da LIM, o objetivo decorre e contribui para a execução do Programa de Gestão do Património Imobiliário. aprovado pelo Decreto-Lei 280/2007, de 7 de agosto, na sua redação atual. |
| N30 | Ind30: Ações realizadas durante o ano. O sistema de controlo interno contempla todos os métodos e procedimentos desenvolvidos para, entre outras situações, prevenir, detetar e mitigar situações de irregularidades, abusos ou práticas corruptas e outros atos ilegais. O objetivo operacional proposto está em linha com os instrumentos de controlo aprovados e divulgados, para que a DGRDN possa garantir uma monitorização sistemática para a melhoria contínua dos seus processos. |
| N31 | Nada a referir. |
| N32 | Ind32: Implementação da 1ª fase da "centralização" da tramitação eletrónica dos procedimentos de contratação pública através da criação do núcleo junto do GabCP. |
| N33 | Ind33: Em consonância com os parâmetros de qualidade definidos pelo Comité OTAN para a Catalogação (AC/135). |
| N34 | Ind34: Número de propostas recebidas/número de propostas ratificadas. |
| N35 | Ind35: Refere-se aos navios: ex-NRP Cisne, ex-NRP Schultz Xavier, ex-NRP João Coutinho, ex NRP Cacine, ex-NRP Batista de Andrade e ex-NRP Bérrio. Publicação em Diário da República. Data de apresentação: 30 de julho. |
| N36 | Ind36: As ações decorrem do Plano de Ação da Estratégia da Defesa Nacional para o Ambiente, Segurança e Alterações Climáticas e concorrem para os ODS 7 - Energias Renováveis, 12 - Produção e Consumo Sustentáveis, ODS 13 - Combater as alterações climáticas, bem como para o Programa ECO-AP. O indicador está alinhado com a Circular n.º 1408, de 29 de julho de 2023 (orçamento no âmbito da política climática). |

Anexo C

Orçamento para 2024

ORÇAMENTO: 2024 Orçamento de Estado

SERVIÇO: 4394 DIREÇÃO-GERAL DE RECURSOS DA DEFESA NACIONAL

ORGÂNICA : 040010401 ATIVIDADES

| Prog/Med | Económica | Fonte | Aprovado | Diploma | Num. Diploma | Data Diploma | Descrição Diploma |
|-------------------------------------|----------------|-------|--------------------|----------------------|--------------|--------------|---|
| 004 005 | 99 99 98 99.99 | 311 | 9.921.838 | Circular | 1408/2023 | 31/07/2023 | CIRCULAR DE PREPARAÇÃO DO OE2024 |
| TOTAL DA FONTE FINANCIAMENTO | | | 9.921.838 | | | | |
| 004 005 | 06 03 01 99.99 | 319 | 190.000.000 | Lei n.º | 3/2019 | 03/09/2019 | ARTº 15º - RECEITA - LEI DAS INFRAESTRUTURAS MILITARES - GESTÃO BENS IMÓVEIS |
| TOTAL DA FONTE FINANCIAMENTO | | | 190.000.000 | | | | |
| 004 005 | 07 02 99 99.78 | 513 | 2.612.000 | Decreto Regulamentar | 8/2015 | 31/07/2015 | ARTº 6º - RECEITAS - LEI ORGÂNICA DA DIREÇÃO GERAL DE RECURSOS DA DEFESA NACIONAL (DGRDN) |
| 004 005 | 07 03 02 01.78 | 513 | 4.694.126 | Decreto Regulamentar | 8/2015 | 31/07/2015 | ARTº 6º - RECEITAS - LEI ORGÂNICA DA DIREÇÃO GERAL DE RECURSOS DA DEFESA NACIONAL (DGRDN) |
| TOTAL DA FONTE FINANCIAMENTO | | | 7.306.126 | | | | |
| 004 005 | 06 03 01 99.78 | 541 | 1.100.000 | Lei n.º | 3/2019 | 03/09/2019 | ARTº 15º - RECEITA - LEI DAS INFRAESTRUTURAS MILITARES - GESTÃO BENS IMÓVEIS |
| TOTAL DA FONTE FINANCIAMENTO | | | 1.100.000 | | | | |
| TOTAL DA ORGÂNICA | | | 208.327.964 | | | | |

ORGÂNICA : 040010402 LEI DE PROGRAMAÇÃO MILITAR

| Prog/Med | Económica | Fonte | Aprovado | Diploma | Num. Diploma | Data Diploma | Descrição Diploma |
|-------------------------------------|----------------|-------|-------------------|---------|--------------|--------------|---|
| 004 007 | 15 01 01 99.04 | 311 | 1 | Lei n.º | 2/2019 | 17/06/2019 | ARTº 8º - RECEITAS . LEI DE PROGRAMAÇÃO MILITAR |
| 004 007 | 99 99 98 99.99 | 311 | 42.202.500 | Lei n.º | 2/2019 | 17/06/2019 | ARTº 8º - RECEITAS . LEI DE PROGRAMAÇÃO MILITAR |
| TOTAL DA FONTE FINANCIAMENTO | | | 42.202.501 | | | | |

ORÇAMENTO DE ESTADO

ORÇAMENTO DE RECEITA

ORÇAMENTO: 2024 Orçamento de Estado

SERVIÇO: 4394 DIREÇÃO-GERAL DE RECURSOS DA DEFESA NACIONAL

ORGÂNICA : 040010402 LEI DE PROGRAMAÇÃO MILITAR

| Prog/Med | Económica | Fonte | Aprovado | Diploma | Num. Diploma | Data Diploma | Descrição Diploma |
|--------------------------|-----------|-------|-------------------|---------|--------------|--------------|-------------------|
| TOTAL DA ORGÂNICA | | | 42.202.501 | | | | |

ORGÂNICA : 040010403 LEI DE INFRAESTRUTURAS MILITARES

| Prog/Med | Económica | Fonte | Aprovado | Diploma | Num. Diploma | Data Diploma | Descrição Diploma |
|-------------------------------------|----------------|-------|-------------------|---------|--------------|--------------|--|
| 004 007 | 10 03 01 01.78 | 541 | 22.000.000 | Lei n.º | 3/2019 | 03/09/2019 | ARTº 15º - RECEITA - LEI DAS INFRAESTRUTURAS MILITARES - GESTÃO BENS IMÓVEIS |
| TOTAL DA FONTE FINANCIAMENTO | | | 22.000.000 | | | | |
| TOTAL DA ORGÂNICA | | | 22.000.000 | | | | |

ORGÂNICA : 040010404 RECEITA QUOTIZAÇÕES NATO DL 41575/1958 - A CONVERTER

| Prog/Med | Económica | Fonte | Aprovado | Diploma | Num. Diploma | Data Diploma | Descrição Diploma |
|-------------------------------------|----------------|-------|-------------------|----------|--------------|--------------|----------------------------------|
| 004 005 | 06 09 05 01.78 | 561 | 20.000.000 | Circular | 1408/2023 | 31/07/2023 | CIRCULAR DE PREPARAÇÃO DO OE2024 |
| TOTAL DA FONTE FINANCIAMENTO | | | 20.000.000 | | | | |
| TOTAL DA ORGÂNICA | | | 20.000.000 | | | | |

ORGÂNICA : 049500400 DIREÇÃO-GERAL DE RECURSOS DA DEFESA NACIONAL - PROJETOS

| Prog/Med | Económica | Fonte | Aprovado | Diploma | Num. Diploma | Data Diploma | Descrição Diploma |
|-------------------------------------|----------------|-------|------------------|----------|--------------|--------------|----------------------------------|
| 004 007 | 99 99 99 99.99 | 311 | 1.000.000 | Circular | 1408/2023 | 31/07/2023 | CIRCULAR DE PREPARAÇÃO DO OE2024 |
| TOTAL DA FONTE FINANCIAMENTO | | | 1.000.000 | | | | |

ORÇAMENTO DE ESTADO

ORÇAMENTO DE RECEITA

ORÇAMENTO: 2024 Orçamento de Estado

SERVIÇO: 4394 DIREÇÃO-GERAL DE RECURSOS DA DEFESA NACIONAL

ORGÂNICA : 049500400 DIREÇÃO-GERAL DE RECURSOS DA DEFESA NACIONAL - PROJETOS

| Prog/Med | Económica | Fonte | Aprovado | Diploma | Num. Diploma | Data Diploma | Descrição Diploma |
|--------------------------|-----------|-------|------------------|---------|--------------|--------------|-------------------|
| TOTAL DA ORGÂNICA | | | 1.000.000 | | | | |

ORGÂNICA : 049502200 DGRDN - PROJETOS LPM

| Prog/Med | Económica | Fonte | Aprovado | Diploma | Num. Diploma | Data Diploma | Descrição Diploma |
|-------------------------------------|----------------|-------|--------------------|----------|--------------|--------------|---|
| 004 007 | 99 99 99 99.99 | 311 | 101.260.180 | Lei n.º | 2/2019 | 17/06/2019 | ARTº 8º - RECEITAS . LEI DE PROGRAMAÇÃO MILITAR |
| TOTAL DA FONTE FINANCIAMENTO | | | 101.260.180 | | | | |
| 004 007 | 08 01 99 02.78 | 513 | 24.620.936 | Lei n.º | 2/2019 | 17/06/2019 | ARTº 8º - RECEITAS . LEI DE PROGRAMAÇÃO MILITAR |
| TOTAL DA FONTE FINANCIAMENTO | | | 24.620.936 | | | | |
| 004 007 | 10 03 01 01.78 | 541 | 23.559.320 | Circular | 1408/2023 | 31/07/2023 | CIRCULAR DE PREPARAÇÃO DO OE2024 |
| TOTAL DA FONTE FINANCIAMENTO | | | 23.559.320 | | | | |
| TOTAL DA ORGÂNICA | | | 149.440.436 | | | | |
| TOTAL DO SERVIÇO | | | 442.970.901 | | | | |

ORÇAMENTO DE ESTADO
ORÇAMENTO DE DESPESA

2024/01/19

Pág. 1 de 6

ORÇAMENTO: 2024 Orçamento de Estado
SERVIÇO: 4394 DIREÇÃO-GERAL DE RECURSOS DA DEFESA NACIONAL
ORGÂNICA : 040010401 ATIVIDADES

| PROGRAMA | MEDIDA | FUNCIONAL | ECONÓMICA | RUBRICA | ACTIVIDADE | PROJECTO | FONTE FIN. | PROPOSTO | APROVADO |
|----------|--------|-----------|-----------|---------|------------|------------|------------|-----------|-----------|
| 004 | 005 | 0250 | 01 01 03 | A0.00 | 256 | 0000.00000 | 311 | 3.211.865 | 3.211.865 |
| 004 | 005 | 0250 | 01 01 03 | D0.00 | 256 | 0000.00000 | 311 | 192.387 | 192.387 |
| 004 | 005 | 0250 | 01 01 09 | A0.00 | 256 | 0000.00000 | 311 | 1.350.410 | 1.350.410 |
| 004 | 005 | 0250 | 01 01 11 | A0.00 | 256 | 0000.00000 | 311 | 104.238 | 104.238 |
| 004 | 005 | 0250 | 01 01 12 | A0.00 | 256 | 0000.00000 | 311 | 404.151 | 404.151 |
| 004 | 005 | 0250 | 01 01 13 | A0.00 | 256 | 0000.00000 | 311 | 215.561 | 215.561 |
| 004 | 005 | 0250 | 01 01 13 | D0.00 | 256 | 0000.00000 | 311 | 17.618 | 17.618 |
| 004 | 005 | 0250 | 01 01 14 | SF.A0 | 256 | 0000.00000 | 311 | 374.743 | 374.743 |
| 004 | 005 | 0250 | 01 01 14 | SF.D0 | 256 | 0000.00000 | 311 | 16.033 | 16.033 |
| 004 | 005 | 0250 | 01 01 14 | SN.A0 | 256 | 0000.00000 | 311 | 374.743 | 374.743 |
| 004 | 005 | 0250 | 01 01 14 | SN.D0 | 256 | 0000.00000 | 311 | 16.033 | 16.033 |
| 004 | 005 | 0250 | 01 02 02 | 00.00 | 256 | 0000.00000 | 311 | 20.346 | 20.346 |
| 004 | 005 | 0250 | 01 02 04 | 00.00 | 256 | 0000.00000 | 311 | 21.048 | 21.048 |
| 004 | 005 | 0250 | 01 02 05 | 00.00 | 256 | 0000.00000 | 311 | 2.536 | 2.536 |
| 004 | 005 | 0250 | 01 02 08 | 00.00 | 256 | 0000.00000 | 311 | 108.058 | 108.058 |
| 004 | 005 | 0250 | 01 02 14 | 00.00 | 256 | 0000.00000 | 311 | 15.000 | 15.000 |
| 004 | 005 | 0250 | 01 03 03 | 00.00 | 256 | 0000.00000 | 311 | 4.984 | 4.984 |
| 004 | 005 | 0250 | 01 03 05 | A0.A0 | 256 | 0000.00000 | 311 | 944.121 | 944.121 |
| 004 | 005 | 0250 | 01 03 05 | A0.B0 | 256 | 0000.00000 | 311 | 367.604 | 367.604 |
| 004 | 005 | 0250 | 02 01 02 | 00.00 | 256 | 0000.00000 | 311 | 15.000 | 15.000 |
| 004 | 005 | 0250 | 02 01 04 | 00.00 | 256 | 0000.00000 | 311 | 10.000 | 10.000 |
| 004 | 005 | 0250 | 02 01 07 | 00.00 | 256 | 0000.00000 | 311 | 800 | 800 |
| 004 | 005 | 0250 | 02 01 08 | A0.00 | 256 | 0000.00000 | 311 | 10.000 | 10.000 |
| 004 | 005 | 0250 | 02 01 08 | B0.00 | 256 | 0000.00000 | 311 | 6.000 | 6.000 |
| 004 | 005 | 0250 | 02 01 08 | C0.00 | 256 | 0000.00000 | 311 | 4.000 | 4.000 |
| 004 | 005 | 0250 | 02 01 15 | 00.00 | 256 | 0000.00000 | 311 | 15.000 | 15.000 |
| 004 | 005 | 0250 | 02 01 21 | 00.00 | 256 | 0000.00000 | 311 | 23.500 | 23.500 |
| 004 | 005 | 0250 | 02 02 02 | 00.00 | 256 | 0000.00000 | 311 | 79.512 | 79.512 |
| 004 | 005 | 0250 | 02 02 03 | 00.00 | 256 | 0000.00000 | 311 | 6.000 | 6.000 |

ORÇAMENTO DE ESTADO
ORÇAMENTO DE DESPESA

2024/01/19

Pág. 2 de 6

ORÇAMENTO: 2024 Orçamento de Estado
SERVIÇO: 4394 DIREÇÃO-GERAL DE RECURSOS DA DEFESA NACIONAL
ORGÂNICA : 040010401 ATIVIDADES

| PROGRAMA | MEDIDA | FUNCIONAL | ECONÓMICA | RUBRICA | ACTIVIDADE | PROJECTO | FONTE FIN. | PROPOSTO | APROVADO |
|-------------------------------------|--------|-----------|-----------|---------|------------|------------|------------|------------------|------------------|
| 004 | 005 | 0250 | 02 02 06 | 00.00 | 256 | 0000.00000 | 311 | 28.800 | 28.800 |
| 004 | 005 | 0250 | 02 02 08 | 00.00 | 256 | 0000.00000 | 311 | 12.000 | 12.000 |
| 004 | 005 | 0250 | 02 02 09 | A0.00 | 256 | 0000.00000 | 311 | 5.000 | 5.000 |
| 004 | 005 | 0250 | 02 02 09 | B0.00 | 256 | 0000.00000 | 311 | 5.000 | 5.000 |
| 004 | 005 | 0250 | 02 02 09 | C0.00 | 256 | 0000.00000 | 311 | 15.312 | 15.312 |
| 004 | 005 | 0250 | 02 02 09 | D0.00 | 256 | 0000.00000 | 311 | 20.000 | 20.000 |
| 004 | 005 | 0250 | 02 02 09 | F0.00 | 256 | 0000.00000 | 311 | 44.000 | 44.000 |
| 004 | 005 | 0250 | 02 02 10 | 00.00 | 256 | 0000.00000 | 311 | 12.000 | 12.000 |
| 004 | 005 | 0250 | 02 02 11 | 00.00 | 256 | 0000.00000 | 311 | 11.000 | 11.000 |
| 004 | 005 | 0250 | 02 02 13 | 00.00 | 256 | 0000.00000 | 311 | 38.000 | 38.000 |
| 004 | 005 | 0250 | 02 02 14 | D0.00 | 256 | 0000.00000 | 311 | 69.022 | 69.022 |
| 004 | 005 | 0250 | 02 02 15 | B0.00 | 256 | 0000.00000 | 311 | 15.000 | 15.000 |
| 004 | 005 | 0250 | 02 02 17 | B0.A0 | 256 | 0000.00000 | 311 | 3.000 | 3.000 |
| 004 | 005 | 0250 | 02 02 19 | A0.B0 | 256 | 0000.00000 | 311 | 30.000 | 30.000 |
| 004 | 005 | 0250 | 02 02 20 | A0.C0 | 256 | 0000.00000 | 311 | 3.000 | 3.000 |
| 004 | 005 | 0250 | 02 02 25 | 00.00 | 256 | 0000.00000 | 311 | 12.000 | 12.000 |
| 004 | 005 | 0250 | 04 03 05 | 00.00 | 256 | 0000.00000 | 311 | 385.063 | 385.063 |
| 004 | 005 | 0250 | 04 07 01 | C0.00 | 256 | 0000.00000 | 311 | 499.850 | 499.850 |
| 004 | 005 | 0250 | 04 09 03 | 00.00 | 256 | 0000.00000 | 311 | 334.000 | 334.000 |
| 004 | 005 | 0250 | 07 01 07 | A0.C0 | 256 | 0000.00000 | 311 | 88.000 | 88.000 |
| 004 | 005 | 0250 | 07 01 08 | A0.B0 | 256 | 0000.00000 | 311 | 27.500 | 27.500 |
| 004 | 005 | 0250 | 07 01 09 | A0.B0 | 256 | 0000.00000 | 311 | 16.500 | 16.500 |
| 004 | 005 | 0250 | 07 01 10 | A0.B0 | 256 | 0000.00000 | 311 | 16.500 | 16.500 |
| 004 | 005 | 0250 | 07 01 14 | 00.00 | 256 | 0000.00000 | 311 | 300.000 | 300.000 |
| TOTAL DA FONTE FINANCIAMENTO | | | | | | | | 9.921.838 | 9.921.838 |
| 004 | 005 | 0250 | 02 02 04 | A0.00 | 244 | 0000.00000 | 319 | 180.000.000 | 180.000.000 |
| 004 | 005 | 0250 | 04 03 05 | 00.00 | 256 | 0000.00000 | 319 | 5.705.000 | 4.055.195 |
| 004 | 005 | 0250 | 04 05 01 | E0.00 | 256 | 0000.00000 | 319 | 12.295.000 | 5.944.805 |

ORÇAMENTO DE ESTADO
ORÇAMENTO DE DESPESA

2024/01/19

Pág. 3 de 6

ORÇAMENTO: 2024 Orçamento de Estado
SERVIÇO: 4394 DIREÇÃO-GERAL DE RECURSOS DA DEFESA NACIONAL
ORGÂNICA : 040010401 ATIVIDADES

| PROGRAMA | MEDIDA | FUNCIONAL | ECONÓMICA | RUBRICA | ACTIVIDADE | PROJECTO | FONTE FIN. | PROPOSTO | APROVADO |
|-------------------------------------|--------|-----------|-----------|---------|------------|-------------|------------|--------------------|--------------------|
| TOTAL DA FONTE FINANCIAMENTO | | | | | | | | 198.000.000 | 190.000.000 |
| 004 | 005 | 0250 | 01 02 04 | 00.00 | 244 | 00000.00000 | 513 | 30.000 | 30.000 |
| 004 | 005 | 0250 | 01 02 04 | 00.00 | 258 | 00000.00000 | 513 | 20.000 | 20.000 |
| 004 | 005 | 0250 | 02 01 02 | 00.00 | 258 | 00000.00000 | 513 | 5.000 | 5.000 |
| 004 | 005 | 0250 | 02 01 21 | 00.00 | 258 | 00000.00000 | 513 | 15.000 | 15.000 |
| 004 | 005 | 0250 | 02 02 03 | 00.00 | 258 | 00000.00000 | 513 | 500.000 | 500.000 |
| 004 | 005 | 0250 | 02 02 03 | 00.00 | 244 | 00000.00000 | 513 | 600.000 | 600.000 |
| 004 | 005 | 0250 | 02 02 04 | A0.00 | 244 | 00000.00000 | 513 | 315.000 | 315.000 |
| 004 | 005 | 0250 | 02 02 10 | 00.00 | 258 | 00000.00000 | 513 | 5.000 | 5.000 |
| 004 | 005 | 0250 | 02 02 11 | 00.00 | 258 | 00000.00000 | 513 | 5.000 | 5.000 |
| 004 | 005 | 0250 | 02 02 13 | 00.00 | 258 | 00000.00000 | 513 | 65.000 | 65.000 |
| 004 | 005 | 0250 | 02 02 13 | 00.00 | 244 | 00000.00000 | 513 | 20.000 | 20.000 |
| 004 | 005 | 0250 | 02 02 14 | D0.00 | 258 | 00000.00000 | 513 | 100.000 | 100.000 |
| 004 | 005 | 0250 | 02 02 14 | D0.00 | 244 | 00000.00000 | 513 | 200.000 | 200.000 |
| 004 | 005 | 0250 | 02 02 17 | B0.A0 | 244 | 00000.00000 | 513 | 10.000 | 10.000 |
| 004 | 005 | 0250 | 02 02 20 | A0.C0 | 244 | 00000.00000 | 513 | 200.000 | 200.000 |
| 004 | 005 | 0250 | 02 02 20 | A0.C0 | 258 | 00000.00000 | 513 | 500.000 | 500.000 |
| 004 | 005 | 0250 | 02 02 25 | 00.00 | 258 | 00000.00000 | 513 | 40.000 | 40.000 |
| 004 | 005 | 0250 | 02 02 25 | 00.00 | 244 | 00000.00000 | 513 | 100.000 | 100.000 |
| 004 | 005 | 0250 | 06 02 01 | 00.00 | 244 | 00000.00000 | 513 | 200.000 | 200.000 |
| 004 | 005 | 0250 | 06 02 01 | 00.00 | 258 | 00000.00000 | 513 | 200.000 | 200.000 |
| 004 | 005 | 0250 | 06 02 03 | R0.00 | 957 | 00000.00000 | 513 | 682.653 | 682.653 |
| 004 | 005 | 0250 | 07 01 07 | A0.C0 | 258 | 00000.00000 | 513 | 5.000 | 5.000 |
| 004 | 005 | 0250 | 07 01 09 | A0.B0 | 258 | 00000.00000 | 513 | 12.000 | 12.000 |
| 004 | 005 | 0250 | 07 01 10 | A0.B0 | 258 | 00000.00000 | 513 | 20.000 | 20.000 |
| 004 | 005 | 0250 | 07 01 14 | 00.00 | 244 | 00000.00000 | 513 | 2.336.473 | 2.336.473 |
| 004 | 005 | 0250 | 07 01 14 | 00.00 | 258 | 00000.00000 | 513 | 1.120.000 | 1.120.000 |
| TOTAL DA FONTE FINANCIAMENTO | | | | | | | | 7.306.126 | 7.306.126 |

ORÇAMENTO DE ESTADO
ORÇAMENTO DE DESPESA

2024/01/19

Pág. 4 de 6

ORÇAMENTO: 2024 Orçamento de Estado
SERVIÇO: 4394 DIREÇÃO-GERAL DE RECURSOS DA DEFESA NACIONAL
ORGÂNICA : 040010401 ATIVIDADES

| PROGRAMA | MEDIDA | FUNCIONAL | ECONÓMICA | RUBRICA | ACTIVIDADE | PROJECTO | FONTE FIN. | PROPOSTO | APROVADO |
|-------------------------------------|--------|-----------|-----------|---------|------------|-------------|------------|------------------|------------------|
| 004 | 005 | 0250 | 07 01 14 | 00.00 | 244 | 00000.00000 | 541 | 1.100.000 | 1.100.000 |
| TOTAL DA FONTE FINANCIAMENTO | | | | | | | | 1.100.000 | 1.100.000 |

TOTAL DA ORGÂNICA 216.327.964 208.327.964
ORGÂNICA : 040010402 LEI DE PROGRAMAÇÃO MILITAR

| PROGRAMA | MEDIDA | FUNCIONAL | ECONÓMICA | RUBRICA | ACTIVIDADE | PROJECTO | FONTE FIN. | PROPOSTO | APROVADO |
|-------------------------------------|--------|-----------|-----------|---------|------------|-------------|------------|-------------------|-------------------|
| 004 | 007 | 0210 | 01 02 04 | 00.00 | 125 | 00000.00000 | 311 | 108.000 | 108.000 |
| 004 | 007 | 0210 | 02 01 02 | 00.00 | 125 | 00000.00000 | 311 | 2.000 | 2.000 |
| 004 | 007 | 0210 | 02 01 15 | 00.00 | 125 | 00000.00000 | 311 | 500 | 500 |
| 004 | 007 | 0210 | 02 02 07 | 00.00 | 125 | 00000.00000 | 311 | 16.289.000 | 13.244.000 |
| 004 | 007 | 0210 | 02 02 09 | F0.00 | 125 | 00000.00000 | 311 | 1.585.080 | 1.585.080 |
| 004 | 007 | 0210 | 02 02 10 | 00.00 | 125 | 00000.00000 | 311 | 10.000 | 10.000 |
| 004 | 007 | 0210 | 02 02 11 | 00.00 | 125 | 00000.00000 | 311 | 20.000 | 20.000 |
| 004 | 007 | 0210 | 02 02 13 | 00.00 | 125 | 00000.00000 | 311 | 250.000 | 250.000 |
| 004 | 007 | 0210 | 02 02 14 | D0.00 | 125 | 00000.00000 | 311 | 200.000 | 200.000 |
| 004 | 007 | 0210 | 02 02 15 | B0.00 | 125 | 00000.00000 | 311 | 50.000 | 50.000 |
| 004 | 007 | 0210 | 02 02 19 | A0.B0 | 125 | 00000.00000 | 311 | 180.000 | 180.000 |
| 004 | 007 | 0210 | 02 02 20 | A0.C0 | 125 | 00000.00000 | 311 | 22.275.920 | 22.275.920 |
| 004 | 007 | 0210 | 04 03 01 | 00.00 | 125 | 00000.00000 | 311 | 0 | 196.293 |
| 004 | 007 | 0210 | 04 07 01 | D0.00 | 125 | 00000.00000 | 311 | 50.000 | 50.000 |
| 004 | 007 | 0210 | 04 09 03 | 00.00 | 125 | 00000.00000 | 311 | 4.227.000 | 4.030.707 |
| TOTAL DA FONTE FINANCIAMENTO | | | | | | | | 45.247.500 | 42.202.500 |

TOTAL DA ORGÂNICA 45.247.500 42.202.500
ORGÂNICA : 040010403 LEI DE INFRAESTRUTURAS MILITARES

ORÇAMENTO DE ESTADO
ORÇAMENTO DE DESPESA

2024/01/19

Pág. 5 de 6

ORÇAMENTO: 2024 Orçamento de Estado
SERVIÇO: 4394 DIREÇÃO-GERAL DE RECURSOS DA DEFESA NACIONAL
ORGÂNICA : 040010403 LEI DE INFRAESTRUTURAS MILITARES

| PROGRAMA | MEDIDA | FUNCIONAL | ECONÓMICA | RUBRICA | ACTIVIDADE | PROJECTO | FONTE FIN. | PROPOSTO | APROVADO |
|--|--------|-----------|-----------|---------|------------|-------------|------------|-------------------|-------------------|
| 004 | 007 | 0210 | 07 01 14 | 00.00 | 125 | 00000.00000 | 541 | 449.073 | 449.073 |
| 004 | 007 | 0210 | 08 03 01 | 00.00 | 125 | 00000.00000 | 541 | 21.550.927 | 21.550.927 |
| TOTAL DA FONTE FINANCIAMENTO | | | | | | | | 22.000.000 | 22.000.000 |
| TOTAL DA ORGÂNICA | | | | | | | | 22.000.000 | 22.000.000 |
| ORGÂNICA : 040010404 RECEITA QUOTIZAÇÕES NATO DL 41575/1958 - A CONVERTER | | | | | | | | | |

| PROGRAMA | MEDIDA | FUNCIONAL | ECONÓMICA | RUBRICA | ACTIVIDADE | PROJECTO | FONTE FIN. | PROPOSTO | APROVADO |
|---|--------|-----------|-----------|---------|------------|-------------|------------|-------------------|-------------------|
| 004 | 005 | 0250 | 07 01 14 | 00.00 | 236 | 00000.00000 | 561 | 20.000.000 | 20.000.000 |
| TOTAL DA FONTE FINANCIAMENTO | | | | | | | | 20.000.000 | 20.000.000 |
| TOTAL DA ORGÂNICA | | | | | | | | 20.000.000 | 20.000.000 |
| ORGÂNICA : 049500400 DIREÇÃO-GERAL DE RECURSOS DA DEFESA NACIONAL - PROJETOS | | | | | | | | | |

| PROGRAMA | MEDIDA | FUNCIONAL | ECONÓMICA | RUBRICA | ACTIVIDADE | PROJECTO | FONTE FIN. | PROPOSTO | APROVADO |
|-------------------------------------|--------|-----------|-----------|---------|------------|-------------|------------|------------------|------------------|
| 004 | 007 | 0210 | 01 02 04 | 00.00 | 000 | 06710.00001 | 311 | 2.000 | 2.000 |
| 004 | 007 | 0210 | 02 01 02 | 00.00 | 000 | 06710.00001 | 311 | 200 | 200 |
| 004 | 007 | 0210 | 02 02 03 | 00.00 | 000 | 06710.00001 | 311 | 50.000 | 50.000 |
| 004 | 007 | 0210 | 02 02 10 | 00.00 | 000 | 06710.00001 | 311 | 300 | 300 |
| 004 | 007 | 0210 | 02 02 13 | 00.00 | 000 | 06710.00001 | 311 | 3.000 | 3.000 |
| 004 | 007 | 0210 | 02 02 20 | E0.00 | 000 | 06710.00001 | 311 | 200.000 | 200.000 |
| 004 | 007 | 0210 | 07 01 14 | 00.00 | 000 | 06710.00001 | 311 | 744.500 | 744.500 |
| TOTAL DA FONTE FINANCIAMENTO | | | | | | | | 1.000.000 | 1.000.000 |
| TOTAL DA ORGÂNICA | | | | | | | | 1.000.000 | 1.000.000 |

ORÇAMENTO DE ESTADO
ORÇAMENTO DE DESPESA

2024/01/19

Pág. 6 de 6

ORÇAMENTO: 2024 Orçamento de Estado
SERVIÇO: 4394 DIREÇÃO-GERAL DE RECURSOS DA DEFESA NACIONAL
ORGÂNICA : 049502200 DGRDN - PROJETOS LPM

| PROGRAMA | MEDIDA | FUNCIONAL | ECONÓMICA | RUBRICA | ACTIVIDADE | PROJECTO | FONTE FIN. | PROPOSTO | APROVADO |
|-------------------------------------|--------|-----------|-----------|---------|------------|-------------|------------|--------------------|--------------------|
| 004 | 007 | 0210 | 02 02 20 | E0.00 | 000 | 12732.00001 | 311 | 7.513.556 | 7.513.556 |
| 004 | 007 | 0210 | 07 01 14 | 00.00 | 000 | 12732.00001 | 311 | 117.875.444 | 93.746.624 |
| TOTAL DA FONTE FINANCIAMENTO | | | | | | | | 125.389.000 | 101.260.180 |
| 004 | 007 | 0210 | 07 01 14 | 00.00 | 000 | 12732.00001 | 513 | 24.620.936 | 24.620.936 |
| TOTAL DA FONTE FINANCIAMENTO | | | | | | | | 24.620.936 | 24.620.936 |
| 004 | 007 | 0210 | 07 01 14 | 00.00 | 000 | 12732.00001 | 541 | 0 | 23.559.320 |
| TOTAL DA FONTE FINANCIAMENTO | | | | | | | | 0 | 23.559.320 |
| TOTAL DA ORGÂNICA | | | | | | | | 150.009.936 | 149.440.436 |
| TOTAL DO SERVIÇO | | | | | | | | 454.585.400 | 442.970.900 |

Anexo D

Plano de Formação 2024



PLANO DE FORMAÇÃO

2024

Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional

Aprovo.
Proceda-se à divulgação interna.
27MAR2024.

Diretor-Geral

Ficha Técnica

Título – Plano de Formação da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional

Periodicidade – anual

Data de finalização – março 2024

Coordenação – Direção de Serviços de Gestão Financeira e Apoio / Divisão de Gestão de Recursos Humanos
Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional

Av. Ilha da Madeira, n.º 1 – 2.º e 4.º pisos

1400-204 Lisboa

Tel.: 21 300 41 00 / Fax: 21 302 72 00

E-mail: dgrdn@defesa.pt

URL: <https://dgrdn.gov.pt/>

ÍNDICE

| | |
|--|----|
| INTRODUÇÃO | 4 |
| APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL | 4 |
| Natureza | 4 |
| Missão e atribuições | 4 |
| ESTRUTURA ORGÂNICA..... | 7 |
| BREVE APRESENTAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS | 8 |
| ENQUADRAMENTO LEGAL | 9 |
| CONCEITO, MODALIDADES E TIPOLOGIAS | 10 |
| METODOLOGIA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE FORMAÇÃO PARA 2024 | 12 |
| APLICAÇÃO DA METODOLOGIA | 13 |
| RESULTADOS DA APLICAÇÃO DA METODOLOGIA..... | 14 |
| CONCLUSÃO | 20 |

INTRODUÇÃO

A formação profissional dos trabalhadores da Administração Pública tem vindo a assumir um papel fundamental para que as organizações públicas possam responder, com crescente qualidade, às necessidades dos cidadãos a quem prestam serviços ou que a ela se dirigem. A escassez de recursos humanos, conjugada com uma sociedade cada vez mais exigente, só pode ser minorada com a dedicação e esforço de todos os que desempenham funções públicas. O eficiente desempenho dessas funções está assente no aprofundamento do conhecimento e na transferência do mesmo entre gerações de trabalhadores.

A qualificação dos trabalhadores em funções na Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional (DGRDN), tem sido, simultaneamente, um objetivo e um desafio, não só decorrente da diversidade e abrangência das competências que a este serviço estão cometidas, mas também dos constrangimentos orçamentais que obrigam a uma contenção nas despesas efetuadas.

O presente Plano de Formação para 2024, assente num diagnóstico das necessidades de formação para cada unidade orgânica da DGRDN, pretende guiar o desenvolvimento da formação, mas não se esgota em si mesmo. Pelo contrário, será dado o espaço necessário à frequência de formação extraplano sempre que a mesma seja identificada como uma mais-valia por trabalhadores e/ou dirigentes, segundo critérios de oportunidade e de conveniência do serviço público.

Para cumprir com sucesso o presente Plano de Formação no ano de 2024, a DGRDN irá primar pela procura das melhores ofertas formativas que se possam enquadrar nas necessidades identificadas, mas sempre acautelando as restrições a que a execução orçamental a obriga. Tal desiderato só será conseguido com o esforço de todos.

APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

Natureza

A DGRDN é um serviço central da administração direta do Estado dotado de autonomia administrativa.

Missão e atribuições

Conceber, desenvolver, coordenar e executar as políticas de recursos humanos, armamento, equipamentos, património e infraestruturas necessários à defesa Nacional.

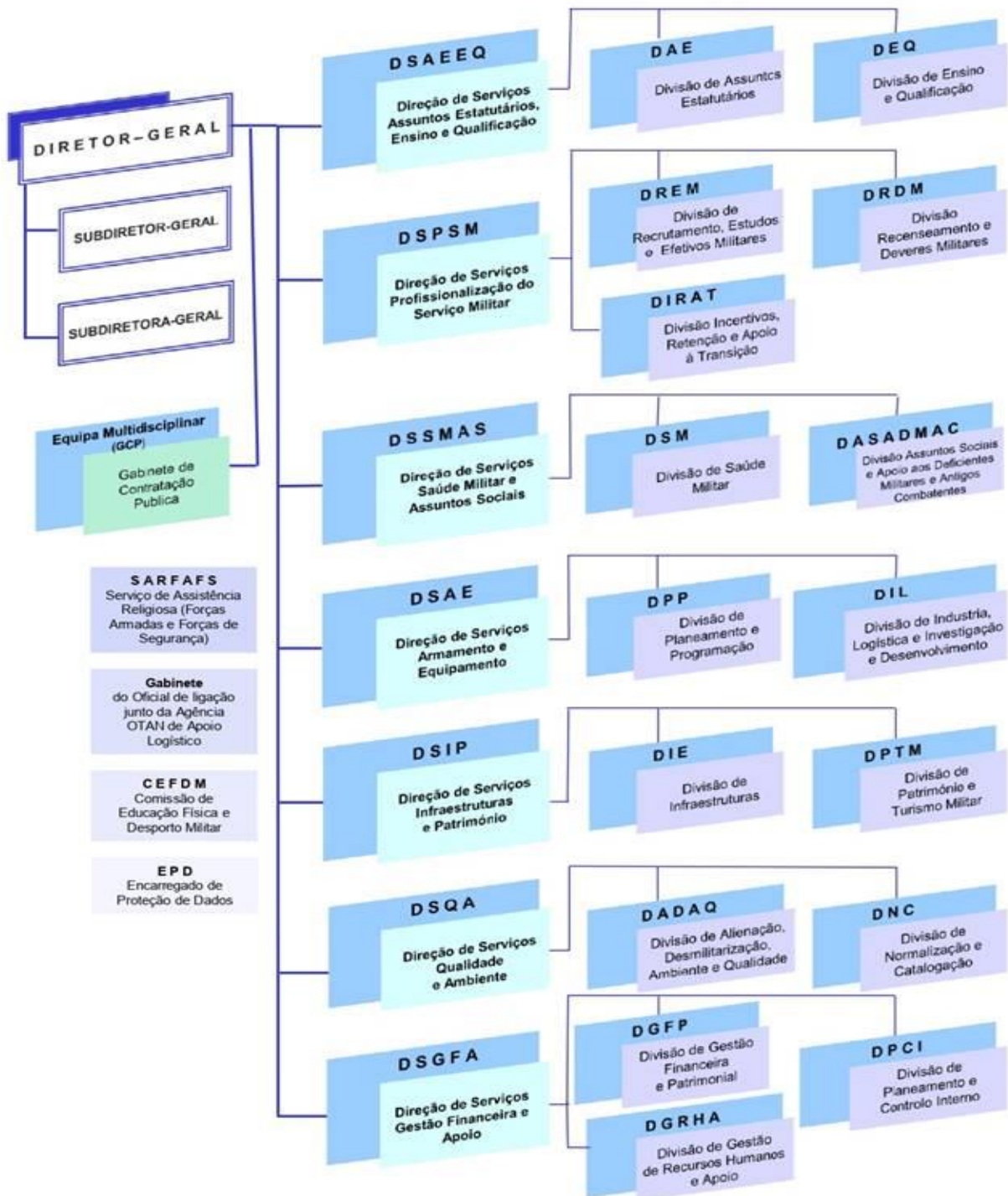
A DGRDN prossegue as seguintes atribuições:

- a) Estudar, propor e emitir pareceres e monitorizar a execução das medidas de política de recursos humanos - militares, militarizados e civis - nomeadamente as relativas a estatutos, vínculos, carreiras e remunerações;
- b) Apoiar o Ministro da Defesa Nacional na direção da atividade interministerial de execução da política de defesa nacional e das Forças Armadas, em articulação com o Estado-Maior-General das Forças Armadas (EMGFA) e a Direção-Geral de Política de Defesa Nacional (DGPDN), nomeadamente quanto à mobilização e requisição;

- c) Exercer as competências de órgão central de recrutamento e divulgação, planeando, dirigindo e coordenando os processos estruturantes da profissionalização do serviço militar, nos termos da Lei do Serviço Militar, respetivo regulamento e demais, legislação complementar;
- d) Planear, dirigir e coordenar as atividades relativas ao recenseamento militar e ao Dia da Defesa Nacional;
- e) Estudar, propor e monitorizar a execução de medidas de política de ensino, investigação e desenvolvimento e inovação, formação e qualificação profissional, assegurando a devida articulação com os sistemas nacionais;
- f) Estudar, propor e monitorizar a execução de medidas de política de saúde militar, assegurando a devida articulação com o sistema nacional;
- g) Estudar, propor e monitorizar a execução de medidas de política no âmbito do apoio social;
- h) Estudar, propor e monitorizar a execução de medidas de política de apoio e reabilitação dos deficientes militares, assegurando a devida articulação com o sistema nacional;
- i) Propor, avaliar e executar as políticas de apoio aos antigos combatentes;
- j) Conceber, desenvolver, coordenar e executar as políticas de armamento, bens, equipamentos, infraestruturas e investigação e desenvolvimento necessárias às Forças Armadas e à defesa nacional;
- k) Conceber, desenvolver, coordenar e executar a política ambiental da defesa nacional;
- l) Participar no processo de planeamento de forças e de edificação de capacidades militares, coordenando a formulação dos planos de armamento e de infraestruturas enquanto instrumentos de planeamento, com vista à elaboração das propostas de lei de programação militar;
- m) Coordenar a elaboração das propostas de lei de programação militar e de programação das infraestruturas militares, de acordo com o ciclo de planeamento de defesa, assegurando a respetiva execução e controlo;
- n) Planear, coordenar e executar as atividades relativas à gestão do ciclo de vida logístico do armamento, bens e equipamentos, no que se refere aos processos de aquisição, manutenção, alienação e desmilitarização;
- o) Propor a concessão de autorizações para acesso e exercício das atividades de indústria e ou comércio de bens e tecnologias militares e proceder à supervisão da atividade das empresas do setor da defesa e ao controlo das importações e exportações de bens e tecnologias militares;
- p) Planear, coordenar e executar as atividades relativas à aquisição, arrendamento, construção, manutenção, disposição e rentabilização das infraestruturas e demais, património imobiliário, afeto à defesa nacional, assegurando, designadamente, as competências legais da Unidade de Gestão Patrimonial do Ministério da Defesa Nacional (MDN);
- q) Participar, coordenando a posição do MDN, na definição e execução das políticas de ordenamento do território e urbanismo, garantindo a salvaguarda dos interesses da defesa nacional em sede de produção, alteração, revisão e execução dos instrumentos de gestão territorial;

- r) Participar na preparação e execução de medidas que envolvam a requisição, aos particulares, de coisas ou serviços;
- s) Assegurar, no âmbito das suas atribuições e em articulação com a DGPDN, a representação em organizações e entidades internacionais e nacionais, definindo, propondo, coordenando e desenvolvendo protocolos, projetos e outras atividades de cooperação nos domínios dos recursos humanos, do armamento, dos equipamentos, do património e das infraestruturas da defesa nacional;
- t) Assegurar, no âmbito das suas atribuições, a representação em organizações e entidades nacionais e internacionais, propondo, coordenando e desenvolvendo atividades de cooperação internacional na execução das políticas de defesa no domínio do armamento, equipamentos, infraestruturas e património;
- u) Planear, coordenar e monitorizar, em articulação com os serviços e organismos do MDN, os ramos das Forças Armadas e outras entidades, as atividades relativas ao turismo militar, assegurando uma visão integrada do património da defesa nacional, apresentando e executando propostas de carácter educativo e formativo que valorizem a história e cultura portuguesas.

ESTRUTURA ORGÂNICA



BREVE APRESENTAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS

Visando dar cumprimento às suas atribuições, em 11 de dezembro de 2023 foi aprovado por S. Ex.^a a Ministra da Defesa Nacional o mapa de postos de trabalho para o ano de 2024, com um total de 250 postos de trabalho. Estes encontram-se distribuídos por unidades orgânicas e carreiras, conforme quadros seguintes, onde consta igualmente o número de efetivos em funções (reportado a 14 de março de 2024) e respetiva taxa de ocupação dos postos de trabalho:

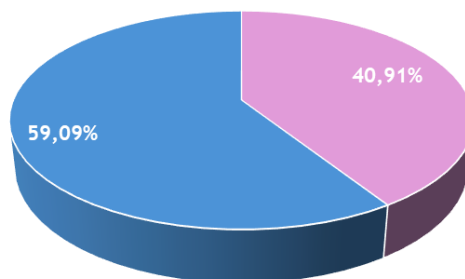
| Unidades orgânicas | N.º Postos de trabalho aprovados | N.º efetivos em funções | Taxa de ocupação |
|--|----------------------------------|-------------------------|------------------|
| Direção (*) | 16 | 16 | 100% |
| Gabinete de Contratação Pública | 5 | 2 | 40% |
| Direção de Serviços de Assuntos Estatutários Ensino e Qualificação | 9 | 7 | 78% |
| Direção de Serviços de Profissionalização do Serviço Militar | 71 | 69 | 97% |
| Direção de Serviços de Saúde Militar e Assuntos Sociais | 30 | 22 | 73% |
| Direção de Serviços de Armamento e Equipamento | 19 | 15 | 79% |
| Direção de Serviços de Infraestruturas e Património | 23 | 23 | 100% |
| Direção de Serviços de Qualidade, Ambiente | 24 | 20 | 83% |
| Direção de Serviços de Gestão Financeira e Apoio | 52 | 45 | 87% |
| Polo NSPA | 1 | 1 | 100% |
| Total Geral | 250 | 220 | 88% |

(*) Inclui a Comissão de Educação Física e Desporto Militar, o Serviço de Assistência Religiosa das Forças Armadas e das Forças de Segurança, o Encarregado de Proteção de Dados e o Gabinete de Apoio à Direção

Do acima apresentado destacam-se os seguintes indicadores:

- O grupo de pessoal com maior representatividade na DGRDN é o dos técnicos superiores, onde foram incluídos os oficiais dos 3 Ramos das Forças Armadas dada a similitude de funções, representando um total de 48,4 % dos efetivos;
- O segundo grupo mais representado nesta Direção-Geral é o dos assistentes técnicos, onde foram incluídos os Sargentos dos 3 Ramos das Forças Armadas, contando com 61 trabalhadores, o que representa 27,6% dos efetivos em funções;
- O sexo masculino é o mais representado, com 130 homens, encontrando-se o sexo feminino com um total de 90 mulheres;

Taxa de efetivos por sexo



- A média etária está nos 46,5 anos, persistindo a necessidade de rejuvenescimento dos quadros, sendo que mais de 25,9 % dos trabalhadores tem idade superior a 54 anos;

ENQUADRAMENTO LEGAL

O regime da formação profissional na Administração Pública tem como âmbito de aplicação o estabelecido no artigo 1.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sendo aplicável à administração direta e indireta do Estado.

A LTFP define no seu artigo 71.º os deveres do empregador e nos artigos 72.º e 73.º, respetivamente, as garantias do trabalhador e seus deveres, dos quais se transcrevem os pontos mais relevantes para a temática da formação profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público.

É responsabilidade da entidade empregadora:

- Procurar que a formação abranja, tendencialmente, todos os trabalhadores, em situação de igualdade de oportunidades de acesso, garantida a adequação às efetivas necessidades;
- Elaborar o diagnóstico de necessidades de formação, atendendo às exigências de desempenho e de desenvolvimento da organização, dos serviços e dos trabalhadores, de forma a garantir qualidade;
- Conceber e concretizar um Plano de Formação, com base nas necessidades identificadas, nas prioridades, nas estratégias e políticas de gestão e desenvolvimento, garantindo uma abordagem prospetiva à formação;
- Avaliar a formação de forma sistemática e produzir um relatório de gestão da formação que contribua para a melhoria contínua do sistema;
- De frisar que a formação profissional consubstancia tanto um direito como um dever dos trabalhadores em funções públicas, conforme definido pelos artigos 14.º a 16.º do RFP.

São direitos e deveres do trabalhador:

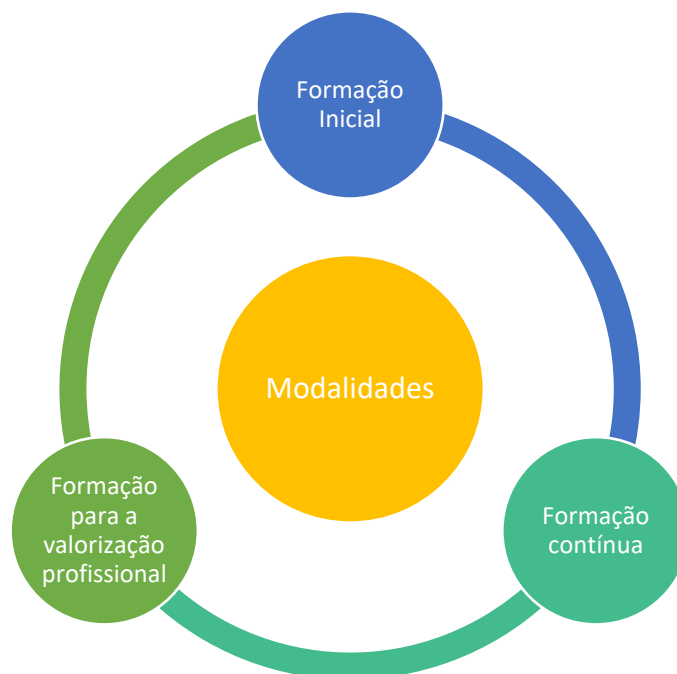
- Os trabalhadores têm o direito de frequentar ações de formação e aperfeiçoamento para o seu desenvolvimento profissional;
- Respeitar a duração e horários estabelecidos na formação;
- Participar ativamente nas ações de formação;
- Partilhar a informação, os recursos didáticos e os métodos pedagógicos, no sentido de difundir conhecimentos e boas práticas em contexto de trabalho.

A formação profissional coloca à disposição do empregador público um instrumento estratégico de gestão com o qual se pode promover a qualidade dos serviços prestados. O trabalhador, por sua vez, ao beneficiar da aplicação desse instrumento, irá obter uma melhoria e facilidade no desempenho das funções que lhe estão cometidas. A valorização do capital humano dos organismos da Administração Pública traz repercussões ao nível da satisfação do cidadão destinatário final dos serviços prestados pelo Estado.

CONCEITO, MODALIDADES E TIPOLOGIAS

Para efeitos do regime da formação profissional na Administração Pública, esta é entendida como “o processo global e permanente de aquisição e desenvolvimento de competências exigidas para o exercício de uma atividade profissional ou para a melhoria do desempenho, promotor da valorização pessoal e profissional dos Trabalhadores e Dirigentes da Administração Pública e que não confira grau académico” (alínea i) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro.).

De acordo com o diploma acima referido, podemos caracterizar a formação profissional da seguinte forma:



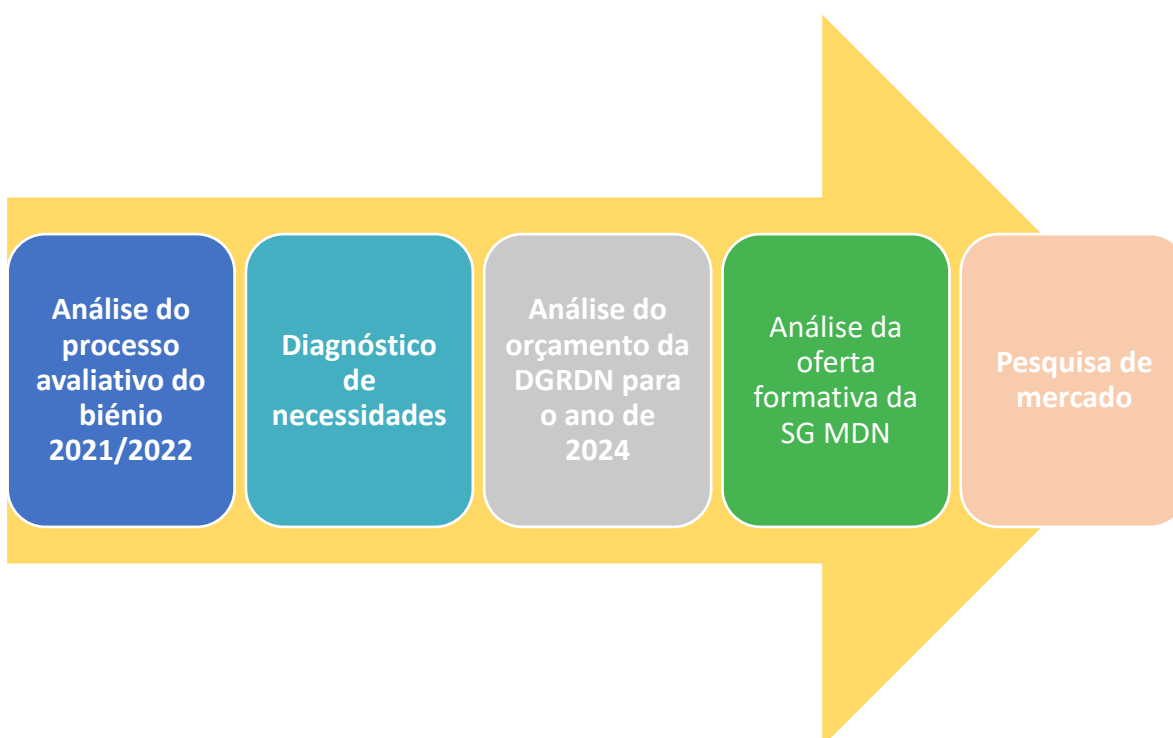
- A **formação inicial** geral é obrigatória, tem lugar durante o período experimental de vínculo e destina-se aos trabalhadores que iniciam funções públicas, visando contribuir para a consciencialização dos valores de serviço público e das especiais características do desempenho de funções públicas;
- A **formação contínua** desenvolve-se ao longo da carreira profissional do trabalhador em funções públicas e integra a aprendizagem formal, a não formal e a informal;
- A **formação para a valorização profissional** visa o reforço das competências profissionais dos trabalhadores, com vista à integração em novo posto de trabalho, na sequência de reorganização de órgãos ou serviços





METODOLOGIA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE FORMAÇÃO PARA 2024

A metodologia seguida para a elaboração do presente Plano de Formação foi a seguinte:



- **Análise do processo avaliativo do biénio 2021/2022**

Foi efetuada uma leitura das fichas de avaliação de desempenho dos trabalhadores avaliados na DGRDN no biénio 2021/2022, tendo em vista a verificação de eventual informação inscrita pelo avaliador ou avaliado no campo 10. *Diagnóstico de necessidades de formação*;
- **Diagnóstico de necessidades**

Junto dos dirigentes das unidades orgânicas foi efetuado um levantamento das necessidades de formação, tendo sido rececionados ficheiros com identificação das ações de formação necessárias para cada trabalhador, assim como o grau de prioridade de cada formação. Foram ainda identificados os encargos e a duração de cada uma destas ações de formação;
- **Análise do orçamento da DGRDN para o ano de 2024**

Procedeu-se à análise do orçamento da DGRDN para o ano de 2024, mais concretamente ao nível das classificações económicas de suporte aos encargos com a formação profissional;
- **Análise da oferta formativa da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional (SGMDN) no ano de 2024**

No âmbito das competências definidas para a SGMDN, está previsto que aquele organismo central do Estado preste, de forma centralizada, serviços comuns, em particular para os serviços centrais integrados na administração direta do MDN. Para cumprimento desta competência, mais concretamente no âmbito da formação profissional, a SGMDN criou a “@academia DEFESA NACIONAL formação e qualificação” através da qual disponibiliza aos serviços do MDN formação e qualificação para os respetivos trabalhadores.
- **Pesquisa de mercado**

Foi efetuada uma análise de mercado, de forma a contabilizar os encargos associados às formações indicadas pelos dirigentes e trabalhadores para constar no Plano de Formação de 2024, considerando a respetiva adequabilidade, critérios de certificação, credibilidade e qualificações dos formadores.

APLICAÇÃO DA METODOLOGIA

- **Análise do processo avaliativo do biénio 2021/2022**

Foi efetuada uma análise do processo de avaliação de desempenho do biénio 2021/2022, visando identificar necessidades de formação apresentadas por avaliados ou avaliadores, tendo, mais concretamente, sido feita uma análise ao campo 10. das fichas de avaliação do desempenho: 10. *Diagnóstico de necessidades de formação*. Da referida análise conclui-se que nenhum avaliado ou avaliador identificou qualquer necessidade de formação;
- **Diagnóstico de necessidades**

No final de 2023 e início de 2024 foi efetuado junto de cada dirigente da DGRDN, por correio eletrónico, o levantamento das necessidades de formação para as suas equipas. Da compilação das respostas foram identificados **126 cursos de formação** destinados a **99 dirigentes e trabalhadores**, num total de **215 participações**, e com um encargo de **86 746,81 €**.
- **Orçamento do Estado para o ano de 2024**

No orçamento da DGRDN para o ano de 2024, mais concretamente no que se refere ao orçamento de atividades, foi previsto um total de 14 000€ para suportar as despesas de formação profissional, ao qual

acresce, no orçamento da Lei de Programação Militar, mais 50 000€ para formação profissional que se enquadre no desenvolvimento das capacidades militares, quer seja na vertente da União Europeia, quer na vertente da NATO.

Sendo necessário identificar a formação profissional que preenche os requisitos para ser enquadrada no orçamento da Lei de Programação Militar, a Direção de Serviços de Armamento e Equipamento efetuou, uma análise dos cursos identificados no levantamento de necessidades tendo identificado 7 cursos, num total de 13 223,83€, que serão suportados pelo orçamento da Lei de Programação Militar, a saber:

| Cursos a serem suportados pelo orçamento da Lei de Programação Militar | Encargos |
|---|--------------------|
| AC/135 NCB College - Course for Codifiers and Logisticians | 4 675,00 € |
| CSDP Orientation Course | 2 250,00 € |
| Curso PRINCE2 (Foundation e Practitioner) | 1 549,00 € |
| Gestão de projetos: conceitos base, processos, metodologias e ferramentas | 210,00 € |
| Gestão de Riscos de Projeto | 70,00 € |
| NATO Allied Joint Doctrine Development Course | 2 469,83 € |
| Preparação para certificação PMP* + certificação | 2 000,00 € |
| Total Geral | 13 223,83 € |

➤ **Análise da oferta formativa da SGMDN no ano de 2024**

Do cotejo das necessidades de formação profissional identificadas pelos dirigentes e trabalhadores no diagnóstico de formação da DGRDN para 2024 com o catálogo de formação disponibilizado no âmbito da “@academia DEFESA NACIONAL formação e qualificação”, foram identificados 26 cursos que são disponibilizados pela SGMDN, pelo que os trabalhadores serão direcionados para a frequência da formação promovida por esta entidade, tendo sido revista a lista das entidades formadoras.

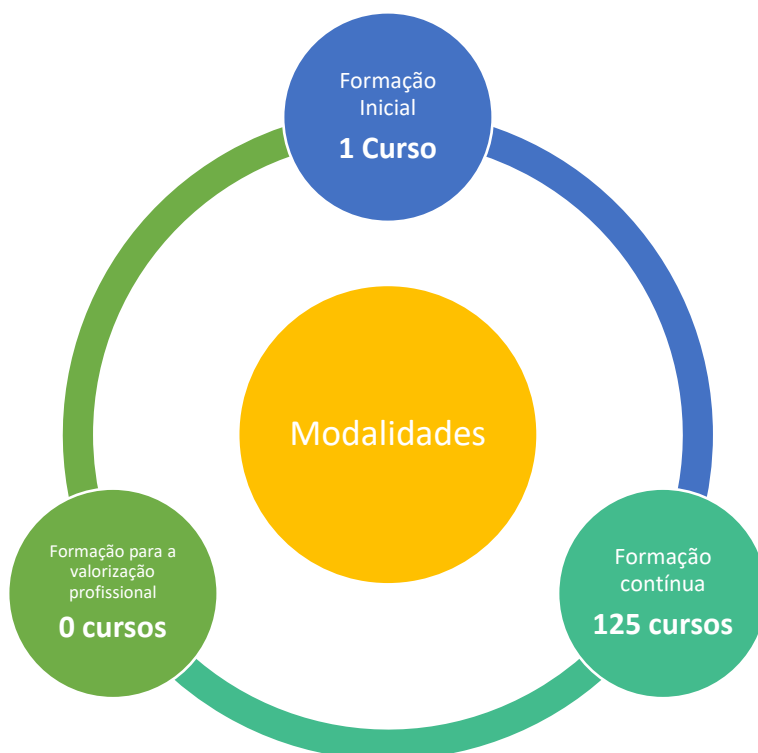
Considerando que os encargos com estes cursos são suportados pela SGMDN, foi possível fazer diminuir em 11 565,00€ o volume dos encargos necessários para a execução da formação dos trabalhadores da DGRDN no ano de 2024, totalizando assim os encargos com formação a serem assumidos pela DGRDN em 75 181,81€.

➤ **Pesquisa de mercado**

Nos cursos em que os dirigentes não apresentaram o encargo previsto, foi efetuada uma análise de mercado, de forma a contabilizar os encargos associados a esses cursos.

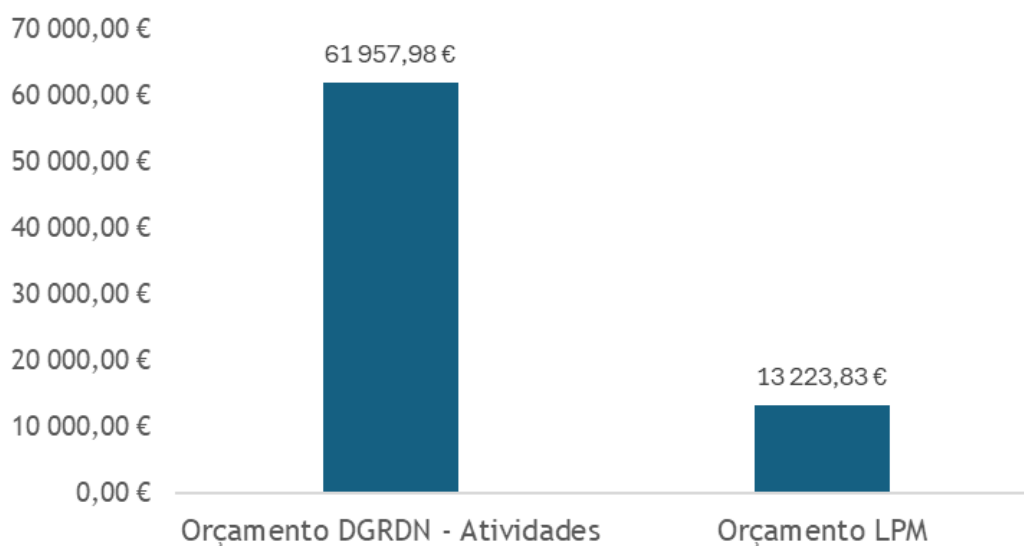
RESULTADOS DA APLICAÇÃO DA METODOLOGIA

Aplicada a metodologia prevista para a elaboração do Plano de Formação para 2024, foram obtidos os seguintes resultados.





Encargos por orçamento



| Unidades orgânicas | Participantes | Participações | Horas | Encargos |
|--|---------------|---------------|--------------|-------------------|
| Direção de Serviços de Assuntos Estatutários Ensino e Qualificação | 7 | 13 | 448 | 3 230,00 € |
| Direção de Serviços de Profissionalização do Serviço Militar | 15 | 34 | 1120 | 4 597,00 € |
| Direção de Serviços de Saúde Militar e Assuntos Sociais | 15 | 28 | 7501 | 13 480,00 € |
| Direção de Serviços de Armamento e Equipamento | 6 | 6 | 478 | 11 438,00 € |
| Direção de Serviços de Infraestruturas e Património | 19 | 35 | 659,6 | 11 654,00 € |
| Direção de Serviços de Qualidade, Ambiente | 12 | 18 | 524 | 16 729,83 € |
| Direção de Serviços de Gestão Financeira e Apoio | 25 | 81 | 1413 | 14 052,98 € |
| Total Geral | 99 | 215 | 12144 | 75 181,81€ |

| Cargos / Carreiras | Participantes | Participações | Horas | Encargos |
|------------------------------|---------------|---------------|--------------|-------------------|
| Dirigente intermédio 1º grau | 3 | 4 | 3502 | 5 820,00 € |
| Dirigente intermédio 2º grau | 10 | 18 | 1270 | 12 475,00 € |
| Técnico superior | 49 | 107 | 5632,3 | 23 455,00 € |
| FA - Oficial | 12 | 22 | 446,3 | 7 754,00 € |
| Especialista STI | 3 | 20 | 170 | 2 690,00 € |
| Assistente técnico | 10 | 18 | 561 | 3 650,00 € |
| FA - Sargento | 8 | 12 | 325 | 15 052,83 € |
| Técnico STI | 3 | 11 | 149 | 3 884,98 € |
| Assistente operacional | 1 | 3 | 88 | 400,00 € |
| Total Geral | 99 | 215 | 12144 | 75 181,81€ |

| Designação do curso | Participações |
|--|---------------|
| A ISO 14001 - O Ciclo de Vida e a Economia Circular | 2 |
| AC/135 NCB College - Course for Codifiers and Logisticians | 1 |
| Advanced Level Codification Course N2 - CIMD (NCB FRA) | 1 |
| Análise de inquéritos com o IBM SPSS Statistics | 1 |
| Assiduidade, pontualidade e trabalho suplementar e extraordinário | 1 |
| Automatização de processos no IBM SPSS Statistics | 1 |
| Avaliação de Propostas em Concursos Públicos | 1 |
| Cidadão Ciberseguro | 2 |
| Código do Procedimento Administrativo aplicado à Contratação Pública | 3 |
| Compensação e Neutralidade Carbónica | 2 |
| Competências de Inovação | 2 |
| Comunicar resultados | 1 |

| Designação do curso | Participações |
|--|---------------|
| Conciliação da Vida Profissional, Pessoal e Familiar | 1 |
| Contratação Pública | 5 |
| Contratação Pública - Análise e Avaliação de Propostas | 3 |
| Cooperação para o desenvolvimento | 1 |
| Coordenação de Segurança na Construção - Abordagem Integrada | 2 |
| CPA para Juristas | 1 |
| CSDP Orientation Course | 1 |
| Curso de Especialização em Compras e Contratação Pública | 1 |
| Curso de Formação em Orientação Escolar e Profissional | 1 |
| Curso de Gestão Civil de Crises | 1 |
| Curso Intensivo de Auditoria Interna - 2ª Ed ON-Line | 1 |
| Curso Online de Análise Estatística de Dados com SPSS | 2 |
| Curso PRINCE2 (Foundation e Practitioner) | 1 |
| Dashboard | 1 |
| Data Science | 1 |
| Data Science: Competências e Ferramentas do Data Science | 3 |
| Data Science: Competências e Ferramentas do Data Scientist | 3 |
| Data Science: Conceitos introdutórios | 3 |
| Data Science: Conceitos Introdutórios | 3 |
| Data Science: Transformação de Dados em Conhecimento | 3 |
| Desenvolvimento de Web Applications com Blazor | 1 |
| Do diagnóstico à construção de planos de formação | 1 |
| Elaboração de Cadernos de Encargos | 2 |
| Erros e Omissões, Trabalhos Complementares e Alterações Contratuais nos Contratos de Empreitadas de Obras Públicas | 2 |
| Estatística em folha de cálculo (Excel) 1.2 | 1 |
| Estatuto da aposentação | 1 |
| Estratégia e Planeamento de Marketing | 1 |
| Excel | 7 |
| Excel - Apoio à tomada de decisão em folha de cálculo | 3 |
| Excel - Criação de tabelas e gráficos (Percurso formativo) | 1 |
| Excel - Estatística em folha de cálculo: 1.2 | 3 |
| Excel - Fórmulas e Funções 1.1 | 3 |
| Excel - Lógica, Consulta e Referência em folha de cálculo: 1.4 | 1 |
| Excel - Power BI | 1 |
| Excel - Tabelas dinâmicas em Folha Cálculo | 2 |
| Excel - Texto e matemática em folha de cálculo: 1.3 | 1 |
| FA>AP: Dirigentes Intermédios | 6 |
| FA>AP: Dirigentes Superiores | 1 |
| Formação Avançada em Gestão de Contratos Públicos | 3 |
| Formação de Formadores - CCP | 1 |
| Formação executiva AI Business School AP | 2 |
| FortiGate Firewall Version 6.4 NSE4 Training | 1 |
| Gestão da Informação Arquivística na Administração Pública | 2 |
| Gestão de canais de denúncia (WHISTLEBLOWING) | 1 |
| Gestão de conflitos, assertividade e negociação | 2 |

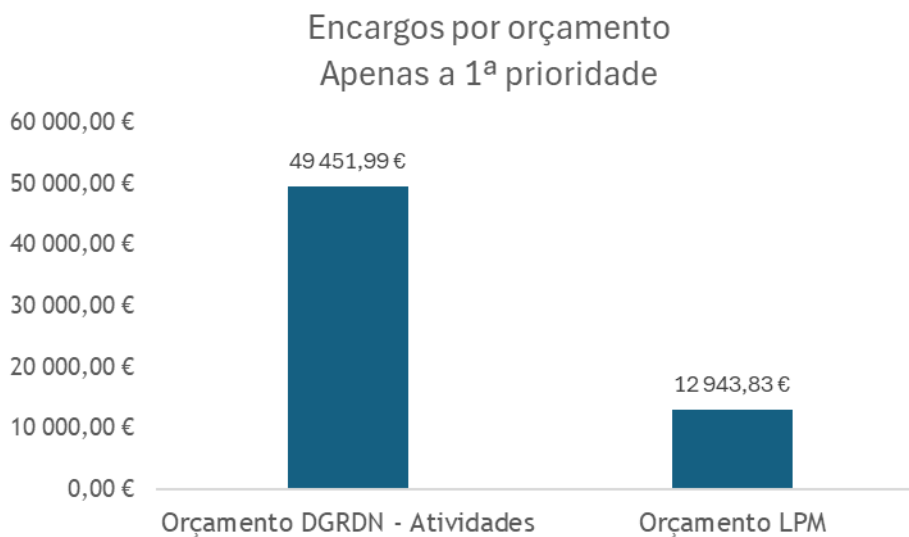
| Designação do curso | Participações |
|--|---------------|
| Gestão de Pessoas na Administração Pública- principais instrumentos da gestão de pessoas | 1 |
| Gestão de Projetos | 1 |
| Gestão de Projetos de Construção - Abordagem Integrada e Tendências Futuras | 2 |
| Gestão de projetos: conceitos base, processos, metodologias e ferramentas | 1 |
| Gestão de reclamações | 2 |
| Gestão de Redes Sociais | 1 |
| Gestão de Riscos de Projeto | 1 |
| Gestão do tempo através de ferramentas digitais | 1 |
| Gestão do Tempo e Organização do Trabalho 40h | 2 |
| Gestão dos Riscos de Cibersegurança nas Organizações | 1 |
| Gestão e Direção de Obras | 1 |
| Gestão Financeira e Orçamental | 2 |
| Gestor do Contrato | 2 |
| Igualdade de Género no Trabalho e no Emprego | 2 |
| Inglês de conversação | 1 |
| Iniciação à gestão de projetos | 1 |
| Inovação conduzida pelos trabalhadores | 1 |
| Interpretação ISO/IEC 27001:2022- Sistemas de Gestão de Segurança de Informação | 1 |
| Introdução à análise estatística com o IBM SPSS Statistics | 1 |
| Introdução à gestão de pessoas | 1 |
| Introdução à publicidade digital | 1 |
| Introdução à segurança e saúde no trabalho | 1 |
| Introdução ao PowerPoint | 1 |
| Introdução às tecnologias emergentes/Cloud computing/Inteligência artificial | 1 |
| ISO 14064 Verificação de Gases de Efeito de Estufa (GEE) | 1 |
| ISO 20400:2017 - Compras Sustentáveis | 1 |
| Lei geral do trabalho em funções públicas | 3 |
| Liderança Estratégica de Organizações Públicas | 1 |
| Marketing em Serviços Públicos | 1 |
| Medical Intelligence Course (MEDINTEL) | 1 |
| Mestrado em Administração Pública | 1 |
| Mestrado em Psicologia Social da Saúde | 1 |
| Modelos de negócio digitais | 1 |
| NATO Allied Joint Doctrine Development Course | 1 |
| Neuroliderança e inteligência emocional | 2 |
| Os Pilares da Sustentabilidade: o futuro das cidades e a EU | 1 |
| Otimização e gestão de dados em Excel | 1 |
| Participação e Igualdade de Género nas TIC | 6 |
| Planeamento e Gestão de Grandes Eventos | 1 |
| Planeamento e instrumentos de gestão | 1 |
| Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas | 1 |
| Plataforma QuestionPro | 3 |
| Pós-Graduação em Cibersegurança para Gestores | 1 |
| Power BI Desktop | 1 |
| Práticas de gestão de pessoas na administração pública | 2 |

| Designação do curso | Participações |
|--|---------------|
| Preparação e Redação de Atos Legislativos e de Regulamentos | 5 |
| Preparação para certificação PMP* + certificação | 1 |
| Produção de Eventos | 1 |
| Programa de capacitação avançada para o início de funções na carreira de técnico superior | 1 |
| Programa Executivo de Formação em Inteligência Artificial - AI Business School AP | 1 |
| Programming in Blazor | 1 |
| Publicidade nas redes sociais UFCD 10785 | 1 |
| Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações - Abordagem Específica à Gestão de Canais de Denúncias (Nível 2) | 1 |
| Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações - Abordagem Geral à Proteção de Denunciantes (Nível 1) | 1 |
| Registos e Notariado | 1 |
| Relações Públicas e Protocolo | 1 |
| Resolvendo Problemas de Rede com Wireshark | 1 |
| Responsável de Cibersegurança | 2 |
| Revisão de Preços em Contratos de Empreitada | 3 |
| RGPD para Cidadãos Atentos | 5 |
| SIADAP | 9 |
| SIADAP 4.0 - A Nova Atualização para 2025 | 1 |
| Simplex urbanismo | 4 |
| Técnicas de redação online: sites, intranet, e-mail, newsletter e redes sociais | 2 |
| Transformação digital | 1 |
| Venture Capital Decision Making | 1 |
| Webinar - Regime Geral de Prevenção de Corrupção e o Regime Geral de Proteção de Denunciantes | 1 |
| Women Leadership Program | 1 |
| Word | 1 |
| Total Geral | 215 |

CONCLUSÃO

O levantamento das necessidades de formação profissional efetuado junto dos dirigentes da DGRDN, apresentou uma taxa de cobertura de 45% dos 220 efetivos em funções no mês de março de 2024. Esta baixa taxa de cobertura ao nível do levantamento das necessidades de formação para os trabalhadores da DGRDN, obriga a uma análise dos procedimentos adotados na perspetiva de melhoria do processo para anos futuros. Mas esta situação obriga ainda a uma monitorização permanente de eventuais necessidades de formação dos trabalhadores que não constam do referido levantamento, de forma a promover a sua participação nas ações de formação que vierem a ser identificadas.

A execução do presente Plano, bem como de eventual formação extraplano, enfrenta um grave constrangimento orçamental, mais concretamente ao nível da escassez de verba aprovada no orçamento de funcionamento da DGRDN, naquele estão disponíveis 14 000,00€ sendo que a necessidade total é de 61 957,98€. Esta situação irá obrigar a diversos ajustamentos orçamentais de forma a assegurar, pelo menos, a realização das formações consideradas prioritárias. Contudo, refira-se que, mesmo essas, ascendem a 49 451,99€, ultrapassando assim o montante orçamentado.



Decorrente do referido constrangimento orçamental, e caso não seja possível reforçar a dotação prevista para 2024 para formação profissional, aquelas ações que não possam ser executadas no ano de 2024 transitarão para o ano de 2025.

Pese embora as dificuldades anteriormente identificadas que podem impedir uma ampla execução do presente Plano de Formação, considera-se de extrema importância a sua aprovação, divulgação e execução de forma a promover a formação profissional dos trabalhadores da DGRDN.

